

Fundação Estatal De Atenção à Saúde

Pregão Eletrônico nº 103/2022

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 21/07/2022 às 08:40 h.

Seq- Tasy 0456







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

	AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR										
Protocolo	Processo Administrativo n.º 163/2022										
Modalidade	Pregão Eletrônico										
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.										
Justificativa:	Substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso oferecidos à população usuária do SUS										
Valor	R\$ 113.337,00.										
Prazo de con- tratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.										
Decla	aração de Disponibilidade de Recursos Financeiros										
Declaro que exis	te previsão financeira para pagamento da despesa da contratação										

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 113.337,00 (cento e treze mil trezentos e trinta e sete reais). Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 30/06/2022.

Denilson Blank
Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 30/06/2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.: Faliana martins

30/06/2022

Suplente: Røberto Liberato Dallagranna

Ass .: 12) Futo Juliuto)

30/06/2022





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 163/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de colchões

e colchonetes.

Processo Administrativo n°: 163/2022.

Os itens listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato





R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 163/2022.

Objeto:

Registro de preços para aquisição de colchões e colchonetes.

Justificativa:

Os itens listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa

Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.





R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 250 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 355,53

Item 02: 216270 / Colchonete para Maca

Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 150 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 163,03

Condições Gerais Para Cotação

- 1. A licitante deverá cotar produtos **novos.** Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
- 2. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- 3. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 4. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- 5. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;





R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sextafeira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

7. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Documentos exigidos para classificação dos itens:

- a) Certificado de aprovação do produto no Inmetro devidamente em vigência.
- b) Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de COLCHÕES E COLCHONETES ID 216119158 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

1 215092 BR00476001 Colchão Solteiro com Capa de Napa unid 250 533,00 √ 430,15 √ 326,00 √ 307,00 √ 430,15 √ 326,00 √ 330,00 √ 585,00 √ 553,69 √ 310,00 √ sem BPS 289,99 355,53 88.882,50 2 216270 sem BPS Colchonete para maca unid 150_ 303,90 √ 173,60 √ 114,00 √ 95,60 √ 230,00 √ 215,00 √ 215,00 √ 367,53 √ 150,00 √ sem BPS 110,00 163,03 24.454,50	Item	Código	Código BR	Material (1997)	Especificação	Quantidade	Carlos Alberto Sousa Da Silva CNPJ: 32.748.168/0001-76	Comércio e Indústria de Plasticos Cipel Ltda - ME CNPJ: 10.981.395/0001-04	Confiança Comércio de Produtos Eireli CNPJ: 29.000,107/0001-11	Espumabraz indústria e Comércio de Espumas De Poliuretano Lída CNPJ: 09.585.757/0001-40	Maralucia Do Carmo Ventura Marostica 07733342899 CNPJ: 28.248.082/0001-07	Polipro Espurnas E Colchoes Ltda - Me CNPJ: 28.042.169/0001-23	Téxtil Mcs Tecidos e Confecções Litia - Epp CNPJ: 06.180.302/0001-75	União Tecidos e Confecções Ltda - Me e Confecções Ltda - Me CNPJ: 26.041.358/0001-56	Ata de Registro de Preços N° 01/2021 PE 098/2021 SMS Curtúba-PR	Sda	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
2 216270 sem BPS Colchonete para maca unid 150_ 303,90 \/ 173,60 \/ 114,00 \/ 95,60 \/ 230,00 \/ 215,00 \/ 367,53 \/ 150,00 \/ sem BPS 110,00 163,03 \(24.454,50 \)	1	215092	BR00476001	Colchão Solteiro com Capa de Napa	unid	250	533,00 🗸	,430,15√	/ 326,00 V	307,00 √	430,00	330,00√	, 585,00√	553,69	310,00∨	sem BPS	289,99	355,53	88.882,50
	2	216270	sem BPS	Colchonete para maca	unid	150_	303,90	√173,60 _V	114,00 🗸	95,60 🗸	230,00	215,00 🗸	Y	367,53 √	150,00	sem BPS	110,00	163,03	24.454,50

Valor total apresentado R\$ 113,337,00 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e sete reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média dos 6 menores valores orçados. faliona Martins

Fabiana Martins Coordenadora de Compras

ciente,

Tatiane Correa da Silva Filipak Diretora de Atenção a Saúde







Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constante no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Faliona martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Bionexo do Brasil Ltda Relatório emitido em 26/04/2022 11:52

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83) Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação: 216119158

Estimativa para Pregao - Aquisicao de Colcho~es e Colchonetes

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins	
Inserção da Cotação:	19/04/2022 15:03:32	
Vencimento:	26/04/2022 10:00:00	
Forma de Pagamento:	30 ddl	
Observações:		
Termos e Condições:		
Cotação:	Pública	

Fornecedor:	Todos os Fornecedores	
Status do Item:	Todos os Status	~)
	la c	

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 29.000.107/0001-11 GOIÂNIA - GO Fluvia Mendes comercial@gynflexcolchoes.com.br Mais informações	R\$ 98.600,0000	20 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl - Boleto	CIF	
2	Carlos Alberto Sousa Da Silva CNPJ: 32.748.168/0001-76 BAURU - SP VORMUND TECHNOLOGY (14) 9960-11987 alberto.silva2010@bol.com.br Mais informações	R\$ 178.835,0000	20 dias após confirmação	06/05/2022	Pagto Antecipado	CIF	
3	Espumabraz Indústria e Comércio de Espumas De Poliuretano Ltda CNPJ: 09.595.757/0001-40 DIADEMA - SP Julio Cesar Mauad (11) 4392-8191 julio.mauad@jbtecidos.com.br Mais informações	R\$ 30.000,0000	30 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl	CIF	
4	Maralucia Do Carmo Ventura Marostica 07733342899 CNPJ: 28.248.082/0001-07 SÃO PAULO - SP Maralucia Marostica (11) 35862203 vendas.novobrazil@gmail.com Mais informações	R\$ 500,0000	25 dias após confirmação	29/04/2022	Ato/30/60 ddl	CIF	
5	Polipro Espumas E Colchoes Ltda - Me CNPJ: 28.042.169/0001-23 GASPAR - SC Gina Manetta Moysescyk Manetta (47) 9975-42545 comercial@poliproespumas.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	15 dias após confirmação	27/05/2022	30 ddl	CIF	
6	Têxtil Mcs Tecidos e Confecções Ltda - Epp CNPJ: 06.180.302/0001-75 RIO DE JANEIRO - RI Marcos Cardozo Severo da Silva (21) 24503196 mcs@uol.com.br Mais informações	R\$ 1,0000	50 dias após confirmação	29/04/2022	28 dia mês subsequente	CIF	
7	União Tecidos e Confecções Ltda - Me e Confecções Ltda - Me CNP3: 26.041.358/0001-56 BELO HORIZONTE - MG Edson Leite Perdigao (31) 3991-1485	R\$ 2.000,0000	35 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl	CIF	

edsonperdigao@hotmail.com <u>Mais informações</u>

141	Produ	to					Respos	tas				
	Colchao S com Capa c Código: 2	ie Napa	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
***************************************	Marcas Preferidas:	-	Espumabraz Indústria e Comércio de Espumas De Poliuretano		22/04/2022 11:13	R\$ 307,0000	R\$ 76.750,0000	5	espuma c/ capa, Espumabraz, Espumabraz	plastica		-
	Informaçi Última Co 09/05/2 Fornecedor:	ompra 2014 PREÇO INÍCIO PROJETO	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Fluvia Mendes	19/04/2022 15:12	R\$ 326,0000	R\$ 81.500,0000	1	COLCHAO HOSPITALAR D20 - 12CM X 1,88M X 88CM - GYNFLEX	plastico		-
	Marca: Preço Unitário: Quantidade:	0,0000 0.0	Polipro Espumas E Colchoes Ltda - Me	Gina Manetta Moysescyk Manetta	20/04/2022 13:37	R\$ 330,0000	R\$ 82.500,0000	1	GYNFLEX COLCHAO HOSPITALAR D28 - 1,88X0,78X14 - POLIPRO - POLIPRO	PACOTE		-
1			Maralucia Do Carmo Ventura Marostica 07733342899	Maralucia Marostica	25/04/2022 18:14	R\$ 430,0000	R\$ 107.500,0000	1	Colchao Hospitalar - RCS - RCS	1	190x80x12 d28	٠
***************************************			Carlos Alberto Sousa Da Silva	VORMUND TECHNOLOGY	25/04/2022 14:11	R\$ 533,0000	R\$ 133.250,0000	1	COLCHAO SOLTEIRO COM CAPA DE NAPA - FALCAO - FALCAO COLCHAO	ITEM		-
entertalen an albaman en entertalen en entertalen en entertalen en entertalen en entertalen en entertalen en e	N.		União Tecidos e Confecções Ltda - Me e Confecções Ltda - Me	Edson Leite Perdigao	22/04/2022 10:13	R\$ 553,6900	R\$ 138.422,5000	1	COLCHAO SOLTEIRO 88X188X12 D/28 COM CAPA EM NAPA COM ZIPER COR AZUL ROYAL - uniao tecidos - Uniao tecido	unidade		-
***************************************			Têxtil Mcs Tecidos e Confecções Ltda - Epp	Marcos Cardozo Severo da Silva	19/04/2022 20:49	R\$ 585,0000	R\$ 146.250,0000	250	COLCHAO EM NAPA COR AZUL C/ ZIPER E 4 RESPIRADOR - MCS - MCS	FARDO		-

Colchonet mac Código: 2	a ·	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situaç
Quantidade: Marcas Preferidas: Informaci	-	Espumabraz Indústria e Comércio de Espumas De Poliuretano Ltda	Julio Cesar Mauad	22/04/2022 11:13	R\$ 95,6000	R\$ 14.340,0000	5	espuma c/ capa, Espumabraz, Espumabraz	plastica	medida- 1,80x0,60x0,05cm DS-28	-
Última Čo 03/09/2 Fornecedor:	ompra 2015 PREÇO	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Fluvia Mendes	19/04/2022 15:12	R\$ 114,0000	R\$ 17.100,0000	1	COLCHONETE HOSPITALAR D20 - 4CM X 1,80M X 60CM - GYNFLEX - GYNFLEX	PLASTICO		•
Marca: Preço Unitário: Quantidade:	- 0,0000 0.0	Polipro Espumas E Colchoes Ltda - Me	Gina Manetta Moysescyk Manetta	20/04/2022 13:37	R\$ 215,0000	R\$ 32.250,0000	1	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR D28 - 1,90X0,60X0,05 - POLIPRO - POLIPRO	PACOTE		-
		Maralucia Do Carmo Ventura Marostica 07733342899	Maralucia Marostica	25/04/2022 18:14	R\$ 230,0000	R\$ 34.500,0000	1	Colchao Hospitalar - RCS - RCS	1	190x60x07cm d- 28	-
		Carlos Alberto Sousa Da Silva	VORMUND TECHNOLOGY	25/04/2022 14:11	R\$ 303,9000	R\$ 45.585,0000		COLCHONETE PARA MACA - FALCAO - FALCAO COLCHAO	ITEM		
		União Tecidos e Confecções Ltda - Me e Confecções Ltda - Me		22/04/2022 10:13	R\$ 367,5300	R\$ 55.129,5000	1	COLCHAO P/ MACA D 28 TAM 1.70 X 0.60 X 0.7CM ~	unidade		-

26/04/2022	11:52
------------	-------

Bionexo

uniao tecidos -Uniao tecido

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000 Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.









CNPJ:10.981.395/0001-04

Sananduva-RS

ORCAMENTO

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção á Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

- Colchão hospitalar D28 revestido com capa de napa courvin azul royal, capa é completa com zíper em toda a extenção lateral para facilitar a colocação ou remoção do colchão, contém respiros(dummies em silicone) que facilitam a circulação do ar, evitando o mofo,dando muito mais vida util ao colchão e a capa, Tamanho 1,88x78x14....R\$ 430,15 cada
- Colchonete para maca D28 revestido com capa de napa courvin azul royal, capa é completa com zíper em toda a extenção lateral para facilitar a colocação ou remoção do colchonete, contém respiros(dummies em silicone) que facilitam a circulação do ar, evitando o mofo,dando muito mais vida util ao colchonete e a capa,tamanho 1,90x60x5...R\$ 173,60 cada

OBS. As capas dos colchões e dos colchõnetes são napa courvin e são fabricação com solda de rádio frequência,com zíper em toda extenção lateral.

DO BRASIL

Frete sob cotação incluso na NF ou frete fob. Formas de pagamento, acombinar a melhor opçãoc/ o cliente .

Prazo de entrega total 12 dias utéis

Desde já me coloco a sua disposição. Grande abraço.

Sananduva,22 de abril de 2022

Responsavel: CAROLINE CALDERAN

f @ @cipeldobrasil

9(54) 3343-2050 **9**(54) 9 8411-2214

vendascipel 1@gmail.com www.plasticoscipel.com.br

Zimbra

Re: Pedido de Cotação Colchão e Colchonete Hospitalar - Bionexo ID 216119158

De: plasticos cipel < vendascipel 1@gmail.com>

sex, 22 de abr de 2022 09:21

Assunto: Re: Pedido de Cotação Colchão e Colchonete Hospitalar -

3 anexos

Bionexo ID 216119158

Para: Compras Feaes < comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo . Qualquer dúvida me coloco à sua disposição. Abraços.



Caroline Calderan

Departamento comercial

Sananduva - Rio Grande do Sul - Brasil

Fone: (54) 3343-2050 Whats: (54) 98411-2214

E-mail: comercial@cipeldobrasil.com.br

Em sex., 22 de abr. de 2022 às 09:13, Compras Feaes < comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, Caroline.

Não localizei o orçamento, apenas as fotos, consegue reenviar?

atenciosamente





Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendascipel1" < vendascipel1@gmail.com>

Para: "Compras Feaes" < comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 9:06:56

Assunto: Re: Pedido de Cotação Colchão e Colchonete Hospitalar - Bionexo ID 216119158

Bom dia Jane, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento dos colchões e colchonetes.

Em anexo fotos.

Desde já me coloco à sua disposição. Grande abraço.



Caroline Calderan

Departamento comercial

Sananduva - Rio Grande do Sul - Brasil

Fone: (54) 3343-2050 Whats: (54) 98411-2214

E-mail: comercial@cipeldobrasil.com.br

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 14:39, Compras Feaes < comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: 215092 / COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA DE NAPA

Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor

azul.

Quantidade: 250 unidades

ITEM 02: 216270 / COLCHONETE PARA MACA

Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 150 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Atenciosamente





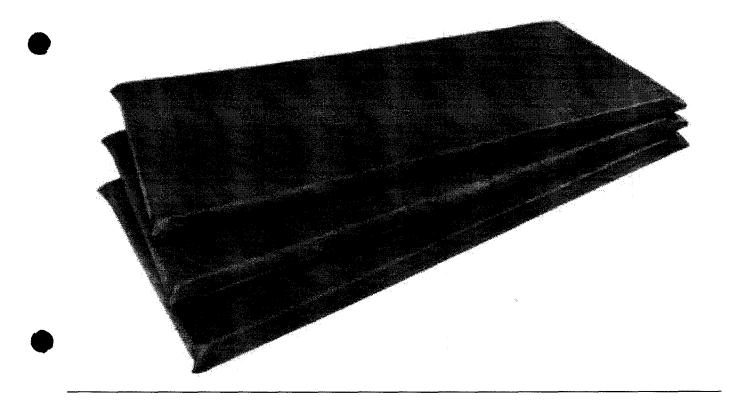
Jane Pagilarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | | feaes.curitiba.pr.gov.br

orçamento PR.pdf 170 KB











Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal da Saúde Comissão Permanente de Licitação – Rua Francisco Torres, 830 Andar C - sala C 03 Centro 80060-130 Curitiba - PR www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 Pregão Eletrônico nº 098/2021 - SMS Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, MARCIA CECILIA HUÇULAK, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, com sede na Rua MC 10 - esquina com via Abel Vitoret, s/nº, Goiânia - GO, CNPJ nº 29.000.107/0001-11, neste ato representada por KARLA LOIANE DIAS ROCHA, CPF nº 009.403.281-51. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021 - SMS, cujo objeto é SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: COLCHÃO, para maca de ambulância,

Marca/Modelo: gynflex Valor unitário: R\$ 150,00

Quantidade estimada: 100 unidades Valor total estimado: R\$ 15.000,00

Item 4: COLCHÃO - (COTA ME/EPP/MEI), hospitalar,

Marca/Modelo: gynflex Valor unitário: R\$ 310,00

Quantidade estimada: 63 unidades Valor total estimado: R\$ 19.530,00

Item 5: COLCHÃO, hospitalar, Marca/Modelo: gynflex Valor unitário: R\$ 310,00

Quantidade estimada: 187 unidades Valor total estimado: R\$ 57.970,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 92.500,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

> Assinado de MARCIA forma digital por MARCIA CECILIA CECILIA. HUCULAK:4 65987 HUCULAK:491908 9190865987 Dados: 2021.11.04 16:36:51 -03'00'

KARLA LOIANE DIAS ROCHA:009403281 Dados: 2021.10.26 51

por KARLA LOIANE DIAS ROCHA:00940328151 09:31:09 -03'00'

Assinado de forma digital

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 098/2021 - SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA

Assinado de forma digital por MARCIA

CECILIA

HUCULAK:4919 HUCULAK:49190865987 Dados: 2021.11.04 0865987 16:37:12 -03'00'

KARLA LOIANE

DIAS

Assinado de forma digital por KARLA LOIANE DIAS ROCHA:00940328151

ROCHA:00940328 Dados: 2021.10.26 09:31:57 -03'00' 151

MARCIA CECILIA HUÇULAK SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE KARLA LOIANE DIAS ROCHA **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI CONTRATADA**

Med

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PREGÃO – SMS

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA — PREGÃO ELETRÔNICO

DESCRITIVO DOS PRODUTOS

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM 1 - CÓDIGO 65.05.05.63275-0 - COLCHÃO PARA MACA DE AMBULÂNCIA, cor azul-marinho ou bege, 0,50 (larg.) x 1,80 (comp.) x 0,10m (esp.), espuma em poliuretano, densidade 28, revestido em courvin ou outro material semelhante, impermeável, lavável e resistente com respiro lateral. As medidas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

Quantidade: 100 unidades

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM 2 - CÓDIGO 65.05.05.63276-4 - COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL, medindo: 1,60m x 0,80m x 0,10m espessura, espuma em poliuretano, densidade 28, revestido em courvin ou outro material semelhante, impermeável lavável e resistente, na cor azul-marinho ou bege, com respiro lateral. As medidas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

Quantidade: 50 unidades

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

ITEM 3 - CÓDIGO 65.05.05.67532-6 - COLCHÃO, hospitalar, para berço, medindo: 1,05m x 0,60m x 0,10m espessura, espuma em poliuretano, densidade 28, revestido em courvin ou outro material semelhante, impermeável lavável e resistente, na cor azul-marinho ou bege, com respiro lateral. As medidas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

Quantidade: 20 unidades

COTA RESERVADA ATÉ 25% – ME/EPP/MEI

ITEM 4 - CÓDIGO 65.05.05.71206-9 - COLCHÃO HOSPITALAR, COTA (ME/EPP/EPP) medindo: 0,78 largura x 1,88 comprimento x 0,14m espessura, espuma em poliuretano, densidade 28, revestido em courvin ou outro material semelhante, impermeável lavável e resistente, na cor azul-marinho ou bege, com respiro lateral. As medidas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

Quantidade: 63 unidades

COTA PRINCIPAL

ITEM 5 - CÓDIGO 65.05.05.63274-7 - COLCHÃO HOSPITALAR, medindo: 0,78 largura x 1,88 comprimento x 0,14m espessura, espuma em poliuretano, densidade 28, revestido em courvin ou outro material semelhante, impermeável lavável e resistente, na cor azul-marinho ou bege, com respiro lateral. As medidas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

Quantidade: 187 unidades

SQUISAR POR – Zitem	MODALIDADE	□instituição	FORNECEDOR	☐ FABRICANTE	□FAIXA	PERIODO	☐ BASE SIASG(Compras Federais)	TIPO DE COMPRA	
M									
ódigo BR:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Descrição CATMAT:			***************************************				
R 0475150		COLCHÃO - USO HOSP	ITALAR, MATERIAL:ESPUM	A DE POLIURETANO, DENS	SIDADE:DENSIDAD	E MÍNIMA D-28, CARACTER	STICAS ADICIONAIS:REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL,	LAVÁVEL, C/ ZÍPER, DIMENSÕES:CERCA DE 1	2 X 70 X 200 CM
Inidade de Forneci	mento:					Genérico:	Dados Agrupados		
UNIDADE	,,,,,,				~	Sim Não			
						To Assisting			
po: odos						~			
		DAG TO THE TOTAL THE TOTAL TO T							
osse:						~			
						J			
M:		erra in members des inviters. Vivier distantina, complete, complete constitue, constitue de la constitue de la							
			**************************************	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	***************************************				
ARANA		nicípio: ·lecione			~				
								www.commonwert.component.com/onecomponecomponent.com/onecomp	
							Pesqbi		umer
SULTADO								Иниватутования провения при пределения при	пиния папинанавання под
	idos especificam as compr	as realizadas nos últimos 18	meses o que correspond	e ao seguinte neríodo: 22-	-12-2020 a 22/06/:	2022		erar Righilha	Gama PD E ************************************
Base de Dados E			meses, o que somespone.	ao seguinte periodor 22	12 2020 0 22/00/			area (de Misro)	GAMMADE:
lostrar 20 🗸									

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3º Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de específicação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

The second of th

· こうしょうしょうことは一般ないないのである。

Suporte a sistemas: 136 - opção 8 e-mail: <u>suporte.sistemas@datasus.gov.br</u> Fale conosco: <u>http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco</u>









CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.748.168/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE	E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO SOU	SA DA SILVA 9937786118	37
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VORMUND TECHNOLOG	(NOME DE FANTASIA) ¡ Y	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.73-3-00 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos médicos	s e ortopédicos
		ÁRIAS entos e produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	JREZA JURÍDICA vidual)	
LOGRADOURO R LINDA BIANCO LEARI	INIC	2-001 COMPLEMENTO BLOCO 02;APT 32
CEP 17.021-874	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TV	MUNICÍPIO UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBERTO.SILVA2010@E	BOL.COM.BR	TELEFONE (14) 3103-2109
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:22:45 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.981.395/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO TRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009								
NOME EMPRESARIAL CIPEL DO BRASIL INDUSTR	IA DE PLASTICOS EIRELI										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM PLASTICOS CIPEL	IE DE FANTASIA)		PORTE EPP								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 22.29-3-01 - Fabricação de a	E ECONÓMICA PRINCIPAL rtefatos de material plástico para t	uso pessoal e doméstico									
código e descrição das atividades económicas secundárias 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente											
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual d	A JURÍDICA e Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári									
LOGRADOURO AV 20 DE SETEMBRO		NÚMERO COMPLEMENTO 58 **********************************									
	RO/DISTRITO 1TRO	MUNICÍPIO SANANDUVA	UF RS								
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.CONTABILE@TERRA.C	OM.BR	TELEFONE (54) 3343-2050/ (54) 9964-46	05								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA											
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL											
SITUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:23:15 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.000.107/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 06/11/2017	1
NOME EMPRESARIAL CONFIANCA INDUSTRIA E (COMERCIO DE COLCHOES	LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI GYNFLEX COLCHOES	NE DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 31.04-7-00 - Fabricação de c					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 13.51-1-00 - Fabricação de a 31.01-2-00 - Fabricação de n 46.41-9-02 - Comércio ataca 46.49-4-04 - Comércio ataca 47.54-7-01 - Comércio vareji 47.55-5-03 - Comercio vareji 70.20-4-00 - Atividades de c 82.11-3-00 - Serviços combin	rtefatos têxteis para uso do nóveis com predominância o dista de artigos de cama, mo dista de móveis e artigos de ista de móveis ista de artigos de colchoaria ista de artigos de cama, mes onsultoria em gestão empre nados de escritório e apoio	de madeira nesa e banho e colchoaria a sa e banho esarial, exceto consul	Itoria técnica es _i	pecífica	
206-2 - Sociedade Empresá					
R RUA FORTALEZA		NÚMERO SN	QUADRA41 L	OTE - APM07	
	RRO/DISTRITO S. GOIANIA SUL 1	MUNICÍPIO ABADIA DE	GOIAS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIANCA.MATERIAL@G	MAIL.COM	TELEFONE (62) 3288-11	40		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 6/11/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:23:40 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.595.757/0001-40 MATRIZ		ISCRIÇÃO E DE SITUAÇ DASTRAL	AO DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL ESPUMABRAZ INDUSTRIA	E COMERCIO DE ESPUMAS D	E POLIURETANO EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)	77 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 22.29-3-99 - Fabricação de a		para outros usos não especific	ados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 31.04-7-00 - Fabricação de c 32.50-7-02 - Fabricação de n 46.89-3-99 - Comércio ataca	colchões nobiliário para uso médico, ci	rúrgico, odontológico e de lab s produtos intermediários não	oratório especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual (za Jurídica de Responsabilidade Limitada	(de Natureza Empresári	
R ALVARES CABRAL		937 COMPLEME	ENTO
09.981-030 CO	RRO/DISTRITO INCEICAO - JD. SANTA OMENA	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO ad-peixoto@uol.com.br		TELEFONE (11) 4393-5400/ (11) 4393-5432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ((EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:24:04 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.248.082/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2017
NOME EMPRESARIAL MARALUCIA DO CARMO	O VENTURA MAROSTICA 0773	33342899	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NOVO BRAZIL	PORTE ME		
	/IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista de artigos médicos e o IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi	UREZA JURÍDICA		
LOGRADOURO AV SANTA INES		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
CEP 02.415-001	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (11) 9385-2600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ'	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:24:19 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.042.169/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		O DATA DE ABERTURA 26/06/2017		
NOME EMPRESARIAL POLIPRO ESPUMAS E C	OLCHOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********* PORTE EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 32.50-7-02 - Fabricação d	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL le mobiliário para uso médico, cirúrg	ico, odontológico e de labora	atório		
31.04-7-00 - Fabricação d	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS le colchões le produtos diversos não especificad	os anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
R VIDAL FLAVIO DIAS		NÚMERO COMPLEMENT GALPAO 05			
	BAIRRO/DISTRITO BELCHIOR BAIXO	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@POLIPROESPUMAS.COM TELEFONE (47) 3036-6401					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:24:45 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.180.302/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2004
NOME EMPRESARIAL TEXTIL MCS TECIDOS E	CONFECCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
código e descrição da ativ 46.41-9-01 - Comércio at	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individu	JREZA JURÍDICA Ial de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
LOGRADOURO R ELIZA FONSECA		NÚMERO COMPLEMENTO ************************************	
CEP 21.340-070	BAIRRO/DISTRITO BENTO RIBEIRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2450-3196	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:24:59 (data e hora de Brasília).





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.041.358/0001-56 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUA ADASTRAL	AÇÃO DATA DE ABERTURA 26/08/2016
NOME EMPRESARIAL UNIAO TECIDOS & CO	NFECCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT UNIAO TECIDOS	TO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL atacadista de tecidos (Dispensad	a *)	
14.13-4-02 - Confecção 46.41-9-02 - Comércio a	NTIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS D, sob medida, de roupas profission atacadista de artigos de cama, m varejista de tecidos (Dispensada	esa e banho (Dispeńsada *)	
código e descrição da na 2 06-2 - Sociedade Emp			
OGRADOURO R 21		NÚMERO COMPLE ********	
	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VISAO	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
33.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESIDENCIAL VISAO		1 1 = -
33.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONPERDIGAO@H ENTE FEDERATIVO RESPONS	OTMAIL.COM	TELEFONE	1 1 = -
33.400-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONPERDIGAO@H ENTE FEDERATIVO RESPONS ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	OTMAIL.COM	TELEFONE	1 1 = -
CEP 33.400-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO EDSONPERDIGAO@H ENTE FEDERATIVO RESPONS ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	OTMAIL.COM SAVEL (EFR)	TELEFONE	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:25:13 (data e hora de Brasília).



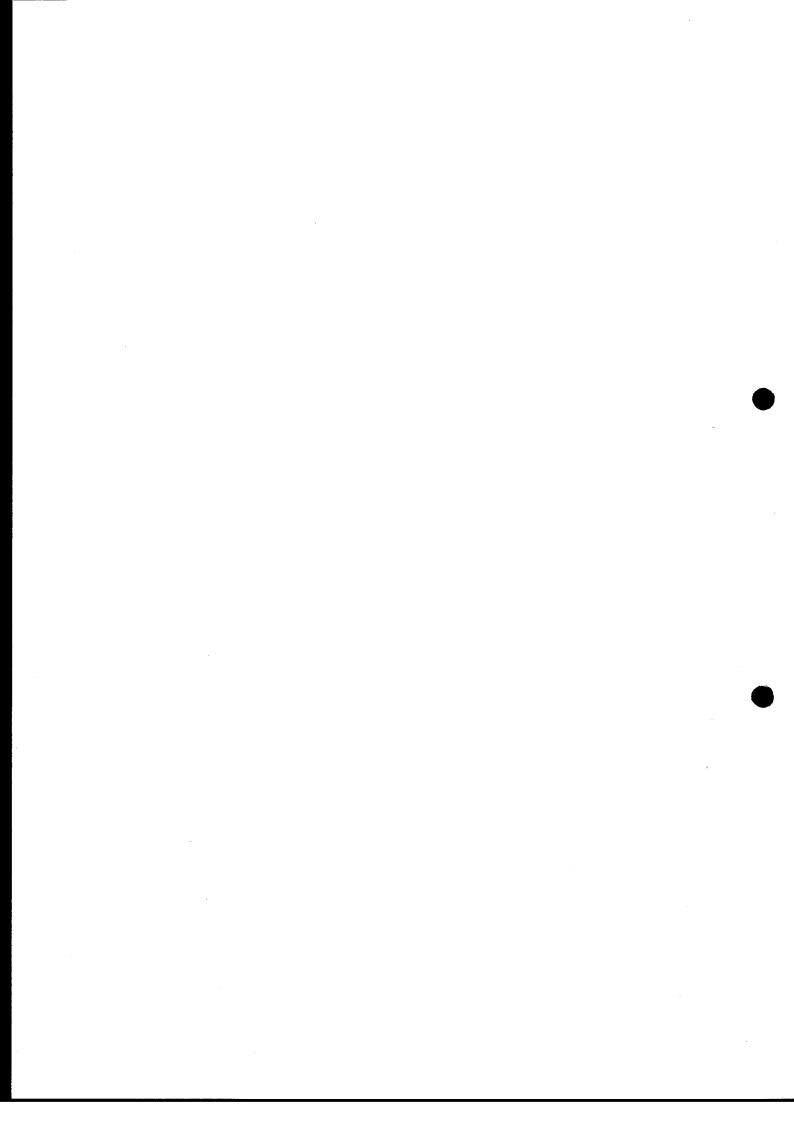


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.000.107/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	DATA DE ABERTURA 06/11/2017		
NOME EMPRESARIAL CONFIANCA INDUSTRIA E	COMERCIO DE COLCHOES LT	DA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO GYNFLEX COLCHOES	ME DE FANTASIA)		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 31.04-7-00 - Fabricação de o				
31.01-2-00 - Fabricação de r 46.41-9-02 - Comércio ataca 46.49-4-04 - Comércio ataca 47.54-7-01 - Comércio varej 47.54-7-02 - Comércio varej 47.55-5-03 - Comercio varej 70.20-4-00 - Atividades de c	rtefatos têxteis para uso domo nóveis com predominância de dista de artigos de cama, mes dista de móveis e artigos de c ista de móveis ista de artigos de colchoaria ista de artigos de cama, mesa	madeira a e banho olchoaria e banho rial, exceto consultoria técnica es	pecífica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá				
LOGRADOURO R RUA FORTALEZA		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA41 I	OTE - APM07	
	RRO/DISTRITO S. GOIANIA SUL 1	MUNICÍPIO ABADIA DE GOIAS	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIANCA.MATERIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3288-1140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:25:57 (data e hora de Brasília).





Nº 116 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº1688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, ficando automaticamente revogada a Portaria nº 29/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

"Reestrutura a 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2022)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013. RESQLVE:

I- Designar os membros para compor a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

TITULARES:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.448 – Presidente

Edemilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 146 - 2º membro

Kathylin Fiorotti da Silva Brittes, matrícula nº 2.498 - 3° membro

SUPLENTES:

Letícia Alves de Oliveira, matrícula nº 1.572 - Suplente

Lucimara Camargo Cordeiro, matrícula nº 4.846 - 2º suplente

Any Caroline Batista Fernandes de Andrade, nº 1.190 - 3º suplente

II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.688/2013 que tornou público

o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 15/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde. 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 48

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.235/2003. RESOLVE:



Nº 116 - ANO XI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

William César Barboza - matrícula nº 1828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior - matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art, 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2021"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - Mini Auditório - Segundo andar, nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2022 às 09h00min,

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral









Memorando 163/2022 - CPL

Em 30 de Junho de 2022.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 163/2022, para análise e posicionamento jurídico.

O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, bem como respectivo site da Feas.

Respeitosamente,

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Zimbra

Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

De: Fabiana Martins

<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 30 de jun de 2022 14:39

2 anexos

Assunto: Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Para: Mirelle Pereira Fonseca

<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,





Coordenadora de Compras (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de junho de 2022 14:32:32

Assunto: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de

preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,





Comissão Permanente de Licitações





assinatura.png 30 KB





MINUTA EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022. Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira





1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba — Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo "menor preço por item". Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xx/2022 — Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

- 1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 113.337,00.
- 1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação DA Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 048/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio
William César Barboza
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior:





- 2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.
- 2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.
- 2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

- 3.1. O objeto desta licitação é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.", conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.
- 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:





- 4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;
- 4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.
- 4.1.3. no seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.
- 4.1.5. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.
- 4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida aA Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:
 - 4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;
 - 4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;
 - 4.3.3. no seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.





- 4.5. Comunicados Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.
- 4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.
- 4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
- 4.8. Durante a sessão de envio de lances, A Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 - Condições De Participação

- 5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.
 - 5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:
 - 5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- 5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.
- 5.2.3. Considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP¹.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.





- 5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação:
- 5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- 5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- 5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.
- 5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.





- 5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.





- 5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - Credenciamento

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, pelo site www.compras.gov.br.
- 6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;





- 6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.
- 6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para





abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação dA Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta





- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 8.1.1. Valor unitário do item;
 - 8.1.2. Marca:
 - 8.1.3. Fabricante:
 - 8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, email, etc., sob pena de desclassificação.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.
- 8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.





- 8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- 8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve dA Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- 8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - 8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios:
- 8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10 - Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.6. Poderá A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.8. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





- 10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





- 10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





- 11.2. É facultado aA Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 - 11.4. A proposta deverá conter:
- 11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária:
- 11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.
- 11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que A Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que A Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-





mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, A Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.





- 12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, A Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação <u>complementar para classificação da</u> proposta, a ser anexada no sistema:

- 12.7.1 As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar *No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica*, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.
- 12.7.2. Certificado de aprovação do produto no INMETRO devidamente em vigência.
- 12.7.3. Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado.
- 12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, A Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 - Julgamento Da Habilitação

- 13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.
- 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exis-





tência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portalda-transparencia.gov.br/ceis</u>);
- 13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.5. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.
- 13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,





ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.





13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG	
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO P	RAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE





13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3°).

13.17. Qualificação técnica (<u>deverá se anexada no ato do envio da</u> proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, A Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente ecompras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, A Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.





13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.





- 13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante <u>a manutenção das datas</u> atualizadas dos documentos no SICAF.
- 13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.
- 13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.
- 13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 - Dos Recursos

- 14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.
- 14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.
- 14.3. Havendo quem se manifeste, caberá aA Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





- 14.3.1. Nesse momento A Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, A Pregoeira terá poderá:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;
- 14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.7. Não havendo recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação





- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato dA Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 - Da Ata De Registro De Preços

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.





- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.
- 16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.
- 16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.
- 16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.
- 16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.





- 16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.
- 16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.
- 16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.
- 17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório
- 17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.





- 18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.
- 18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:
 - **18.4.1.** Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.3.** Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.4.** Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 Fazendinha, Curitiba, Paraná:
- 18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.





19 - Das obrigações

- 19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.
- 19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.
- 19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.
- 19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557).

20 - Do Pagamento

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.
- 20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 - Das Penalidades





21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

- 21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- 21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
 - 21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- 21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- 21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.





- 21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.
- 21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.
- 21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.
- 21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 - Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.





- 22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.
- 22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
- 22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- 22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- 22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).
- 22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.
- 22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade,





importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.
- 22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.
- 22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.
- 22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.





- 22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- 22.15.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 22.15.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 22.15.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 22.15.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 22.15.1.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





- 22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências
- 22.17. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.
- 22.18. AA Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 22.19. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.
- 22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.
- 22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, A Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.





- 22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.
- 22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.
- 22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.
- 22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

- 22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.
- 22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.





22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca **Pregoeira**





Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n°: xx/2022.

Objeto:

Registro de preços para aquisição de colchões e colchonetes.

Justificativa:

Os itens listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (<u>Cota ampla con-corrência (75%)</u>)





Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 187 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 355,53

Item 02: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (<u>Cota reservada ME/</u>EPP (25%).

Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 63 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 355,53

Item 03: 216270 / Colchonete para Maca

Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 150 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 163,03

Condições Gerais Para Cotação

- 1. A licitante deverá cotar produtos **novos.** Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
- 2. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- 3. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 4. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de







Embasamento.

5. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

- 6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sextafeira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 7. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Documentos exigidos para classificação dos itens

 a) Certificado de aprovação do produto no Inmetro devidamente em vigência.





b) **Certificado de Conformidade** emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato





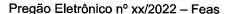
Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constante no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.





Código BR

Especificação

Quantidade

Carlos Alberto Sousa Da Silva CNPJ: 32.748/168/0001-76

Comercio e Indústria de Plasticos Cipel Ltda - ME CNPJ: 10.981.395/0001-04

Conflança Comércio de Produtos Eirell CNPJ: 29.000.107/0001-11

Espumabraz Indústria e

Comércio de Espumas De Polluretano Ltda CNPJ: 09.595.757/0001-40 Maralucia Do Carmo Ventura

Marostica 07733342899 CNPJ: 28,248,082/0001-07 Polipro Espumas E Colchoes Ltda - Me

CNPJ: 28.042.169/0001-23

Téxtil Mcs Tecidos e Confecções Ltda - Epp CNPJ: 06.180.302/0001-76

União Tecidos e Confecções

Ltda - Me e Confecções Ltda Me CNPJ: 26,041,358/0001-56 Ata de Registro de Preços Nº

01/2021 PE 098/2021 SMS Curltiba-PR

BPS

Ultimo Preco

Preço Escolhido

Valor Total

sem BPS

Colchonete para maca

Colchão Sotteiro com Capa de Napa

55 25

303,90

173,60

114,00 326,00

307,00 95,60

430,00 230,00

330,00 215,00

585,00

553,69 367,53

310,00 150,00

sem BPS

289,99 110,00

163,03

24.454,50 88.882,50





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 www.feaes.curitiba.pr.gov.br 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927





Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____ Processo Administrativo n°: xxx/2022 – Feas. Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas. Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aosdas do més dedo ano de dois mil e vinte e, na cidade de Curitiba,
Estado do Paraná, no(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral
(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome
completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-
83 e a empresacom sede na,
CNPJ neste ato representada por),
CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de
pregão eletrônico nº xx/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro
fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a
presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei
nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº
290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços
unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item: Marca:

Valor unitário: R\$

vaior unitario. Ra

Quantidade: Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° xx/ 2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a





aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira - Feas





Anexo III

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

Objeto:	"Registro	de	preços	para	futuro	fornecimento	de	colchões	е
colchon	etes"								
Interessa	ado: Feas.								

Empresa:

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item n° xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. n° 163/2022

Interessada:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto:

Registro de Preços para fornecimento de colchões e colchonetes, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde,

pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º

289/2022

Ementa:

Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de colchões e colchonetes, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/06);
- referencial de preços (fl. 07);
- justificativa das escolhas dos preços (fl. 08);
- cotações (fls. 09/17);
- CNPJs (fls. 18/26);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 27);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 29);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 30/54).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$113.337,00 (cento e treze mil trezentos e trinta e sete reais).

É o relatório.

Passo à manifestação.





Assessoria Jurídica Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3º andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5954 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II - Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2°, inc. I como sendo "um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras".

Ainda, o artigo 3° define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

<u>I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;</u>

- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **colchões e colchonetes**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,

Parecer - AJUR 289/2022





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que os itens deste certame terão cota reservada de 25% de seu quantitativo total para a disputa exclusiva entre ME/EPP além de itens para participação exclusiva de ME/EPP, conforme legislação vigente.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1° do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, <u>opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o</u> <u>certame em condições de ser prosseguido</u>.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, <u>a necessidade e legitimidade da despesa</u> solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

PEDRO HÉNRIQUE IGINO BORGES

Assessor Jurídico FEAS

Parecer - AJUR 289/2022

3

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

.







Processo Administrativo nº 163/2022 - Feas

I – Ciente do Parecer Jurídico nº 289/2022 – Ajur/Feas.

II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;

III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 163/2022.

Pregão Eletrônico nº: 103/2022.

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Valor total estimado do pregão: R\$ 113.337,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2022 às 08:00 h até o dia 21/07/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 21/07/2022 às 08:40 h.

Curitiba, 07 de julho de 2022.



Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (<u>www.compras.gov.br</u>).
- O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais (<u>www.compras.gov.br</u>), bem como no site da Feas: <u>www.feaes.curitiba.pr.gov.br</u>.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.





Nº 128 - ANO XI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

reto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Processo Administrativo nº: 163/2022.

Pregão Eletrônico nº: 103/2022.

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Valor total estimado do pregão: R\$ 113.337,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 07/07/2022 às 08:00 h até o dia 21/07/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 21/07/2022 às 08:40 h.

- •As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
- •O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais (<u>www.compras.gov.br</u>), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- •Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras aovernamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.

·mformações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Registro de preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.

Processo Administrativo nº: 154/2022.

Pregão Eletrônico nº: 100/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fios cirúrgicos.





EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 163/2022. Pregão Eletrônico nº 103/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

lnício do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 07 de julho de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 21 de julho de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 21 de julho de 2022

Informação: Considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira





1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba — Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo "menor preço por item". Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 163/2022 — Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

- 1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 113.337,00.
- 1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação DA Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 048/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio
William César Barboza
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;







- 2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.
- 2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.
- 2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

- 3.1. O objeto desta licitação é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.", conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.
- 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 - Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:







- 4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;
- 4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.
- 4.1.3. no seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.
- 4.1.5. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.
- 4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 19/07, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida aA Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:
 - 4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;
 - 4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;
 - 4.3.3. no seguinte endereço eletrônico: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
- 4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.





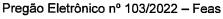


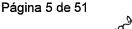
- 4.5. Comunicados Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.
- 4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.
- 4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
- 4.8. Durante a sessão de envio de lances, A Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 - Condições De Participação

- 5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.
 - 5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:
 - 5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- 5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.
- 5.2.3. Considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP, além de item exclusivos para ME/EPP.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.









- 5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação:
- 5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- 5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- 5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.
- 5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.







- 5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:
- 5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.





- 5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - Credenciamento

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, pelo site www.compras.gov.br.
- 6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;







- 6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.
- 6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

mel





abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação dA Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta







- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 8.1.1. Valor unitário do item;
 - 8.1.2. Marca:
 - 8.1.3. Fabricante:
 - 8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, email, etc., sob pena de desclassificação.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.
- 8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

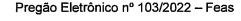




- 8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- 8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve dA Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- 8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - 8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;
- 8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

9 - Abertura da sessão pública e classificação das propostas

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.







- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10 - Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.







- 10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.6. Poderá A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.8. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.







- 10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

بغر





- 10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.







- 11.2. É facultado aA Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 - 11.4. A proposta deverá conter:
- 11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.
- 11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que A Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que A Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-





mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, A Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.







- 12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, A Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.







12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação <u>complementar para classificação da</u> proposta, a ser anexada no <u>sistema</u>:

- 12.7.1 As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.
- 12.7.2. Certificado de aprovação do produto no INMETRO devidamente em vigência.
- 12.7.3. Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado.
- 12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, A Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

- 13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.
- 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exis-







tência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- 13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.5. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.
- 13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública,

1 mel





ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;







- 13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 13.16. Qualificação Econômico-Financeira.





13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

len-

LG = --





13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3°).

13.17. Qualificação técnica (<u>deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica</u>).

Comprovação de aptidão através de no mínimo <u>01 (um) atestado de capacidade técnica</u>, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, A Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente ecompras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, A Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

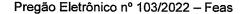




13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.









- 13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante <u>a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.</u>
- 13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.
- 13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.
- 13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 - Dos Recursos

- 14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.
- 14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.
- 14.3. Havendo quem se manifeste, caberá aA Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.







- 14.3.1. Nesse momento A Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, A Pregoeira terá poderá:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;
- 14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.7. Não havendo recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação







- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato dA Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 - Da Ata De Registro De Preços

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.







- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
- 16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.
- 16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.
- 16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.
- 16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.
- 16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.







- 16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.
- 16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.
- 16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 - Do cadastro de reserva de fornecedores

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.
- 17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório
- 17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 - Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.





- 18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.
- 18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:
 - **18.4.1.** Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.3.** Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;
 - **18.4.4.** Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 Fazendinha, Curitiba, Paraná;
- 18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

Pregão Eletrônico nº 103/2022 - Feas

e 51 مر





19 - Das obrigações

- 19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.
- 19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.
- 19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.
- 19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557).

20 - Do Pagamento

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.
- 20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 - Das Penalidades







21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

- 21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- 21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
 - 21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- 21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- 21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

Pregão Eletrônico nº 103/2022 - Feas





- 21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.
- 21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.
- 21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.
- 21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- 21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 - Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.







- 22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.
- 22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômicofinanceiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
- 22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- 22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- 22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).
- 22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.
- 22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade,

hen





importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.
- 22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.
- 22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.
- 22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.







- 22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- 22.15.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 22.15.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 22.15.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 22.15.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 22.15.1.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

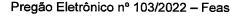






22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

- 22.17. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.
- 22.18. AA Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 22.19. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.
- 22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.
- 22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.
- 22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, <u>A Pregoeira ou a Equipe de Apoio</u> conferirá a autenticidade via Internet.







- 22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.
- 22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.
- 22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.
- 22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

- 22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.
- 22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.







22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

mfforcco Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira







Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 163/2022.

Objeto:

Registro de preços para aquisição de colchões e colchonetes.

Justificativa:

Os itens listados no termo de referência deste processo, são necessários à Feas a fim de suprir a necessidade de substituição de itens inservíveis nas enfermarias das unidades assistenciais e outros setores, devido ao desgaste natural por uso e tempo; desta forma visam manter um serviço de saúde de qualidade através da manutenção de itens adequados ao uso, oferecidos à população usuária do SUS. As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Descritivo Técnico Dos Produtos

Item 01: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota ampla concorrência (75%))







Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 187 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 355,53

Item 02: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (*Cota reservada ME/ EPP (25%*).

Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 63 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 355,53

Item 03: 216270 / Colchonete para Maca

Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul.

Quantidade: 150 unidades

Valor Máximo Permitido: R\$ 163,03

Condições Gerais Para Cotação

- 1. A licitante deverá cotar produtos **novos.** Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
- 2. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- 3. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 4. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de





Embasamento.

5. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

- 6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sextafeira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 7. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Documentos exigidos para classificação dos itens

a) Certificado de aprovação do produto no Inmetro devidamente em vigência.







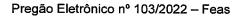
b) Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato









Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constante no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.





216270

Colchonete para maca

55 250

303,90

173,60

114,00 326,00

95,60

230,00 430,00

215,00 330,00

367,53 553,69

310,00 150,00

sem BPS sem BPS

110,00

163,03

TOTAL 113.337,00

289,99

88.882,50 24.454,50

585,00

307,00

8

Colchão Softeiro com Capa de Napa

215092

BR00476001 sem BPS

Códi

Especificação

Quantidade

Carlos Alberto Sousa Da Silva CNPJ: 32.748.168/0001-76

Comércio e Indústria de

Plasticos Cipel Ltda - ME CNPJ: 10.981.395/0001-04

Conflança Comércio de Produtos Eirell CNPJ: 29,000,107/0001-11

Espumabraz Indústria e

Comercio de Espumas De

Poliuretano Ltda CNPJ: 09.595.757/0001-40 Maralucia Do Carmo Ventura

Marostica 07733342899 CNPJ: 28.248.082/0001-07 Polipro Espumas E Colchoes

Ltda - Me CNPJ: 28.042.169/0001-23 Têxtil Mcs Tecidos e

Confecções Ltda - Epp CNPJ: 06.180.302/0001-75 União Tecidos e Confecções Ltda - Me e Confecções Ltda

Me CNPJ: 26.041,358/0001-56

Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 PE 098/2021 SMS

Curitiba-PR

BPS

Ultimo Preço







R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 3° andar Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.130-160 (41) 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br





Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____ Processo Administrativo nº: 163x/2022 – Feas. Pregão Eletrônico n.º 103/2022 – Feas. Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aosdias do mes dedo ano de dois mil e vinte e, na cidade de Curitiba,
Estado do Paraná, no(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral
(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome
completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-
83 e a empresacom sede na,
CNPJ neste ato representada por),
CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de
pregão eletrônico nº 103/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro
fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a
presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei
nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº
290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços
unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade: Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a







aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira - Feas





Anexo III

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Objeto:	"Registro	de	preços	para	futuro	fornecimento	de	colchões	е
colchor	etes"								
Interess	ado: Feas.								
Empresa	a:								

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item n° xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Página 51 de 51

928285,1032022,13124,4385,18366040



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00103/2022 (SRP)

Ás 08:41 horas do dia 21 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 163/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00103/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: Colchão - Uso Hospitalar

Pescrição Complementar: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano , Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper , Densidade: Densidade Mínima D-28

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 187

Valor Máximo Aceitável: R\$ 355,5300 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 187 Unidade.

Descrição: Colchão - Uso Hospitalar

Descrição Complementar: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano , Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper , Densidade: Densidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 63

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aceito e Habilitado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 355,5300 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0600 e a quantidade de 63 Unidade.

Item: 3

Descrição: Colchonete

Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma Poliuretano , Densidade: 28 , Comprimento: 1,88 CM,

Largura: 55 CM, Aplicação: Maca Hospitalar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 163,0300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 87,3000 e a quantidade de 150 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Colchão - Uso Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.042.169/0001-23	POLIPRO ESPUMAS E	Sim	Sim	187	R\$ 350,0000	R\$ 65.450,0000	20/07/2022 14:23:41
	COLCHOES LTDA		Annual Control of the			THE THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	

Marca: POLIPRO

Fabricante: POLIPRO ESPUMAS

e de la companya del companya de la companya del companya de la companya del la companya de la c	Modelo / Vers	alhada do C om capa de na	Objeto Ofertado	o: Colchão s	solteiro em esp	ouma D28, medind	o no mínimo
32.748.168/0001-76	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA 99377861187	Sim	Sim	187	R\$ 354,0000	R\$ 66.198,0000	20/07/2022 22:28:13
	Marca: CENTER		. ho pair - p p p p p p p p	ara i san iyo ahaanii kaa a	· manager of the second of the	and a second second second second second	Landing of the second
	Fabricante: CE Modelo / Vers	NTER ESPUMA ão: D28					
	Descrição Deta Porte da empr		jeto Ofertado: (Colchão Solte	iro com Capa de	: Napa	
11.858.330/0001-39		Sim	Sim	187	R\$ 355,0000	R\$ 66.385,0000	19/07/2022 11:01:03
	Marca: MULTIFI Fabricante: MU Modelo / Vers Descrição Det	JLTIFLEX DO B ão: MULTIFLEX aihada do O l	K D28 bjeto Ofertado :	: 215092 / C ma D28, med	olchão Solteiro indo no mínimo	com Capa de Napa 78x188x14cm com	ı (Cota ampla capa de napa
	na cor azul.	ME (EDD					
07.000.000.000	Porte da empr	and and talamining a second residence	1		B4 0		
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	187	R\$ 355,0000	R\$ 66.385,0000	20/07/2022 14:07:23
	COLCHOES						14107123
	ORTHOVIDA						
	LTDA		<u> </u>				
	Marca: ORTHO' Fabricante: OF Modelo / Vers	RTHOVIDA					
			bjeto Ofertado	: Colchão S	olteiro com Car	oa de Napa Colchã	o solteiro em
	espuma D28, m	edindo no mín	imo 78x188x14c				
	Porte da empr					iliani	i. Que la cama anta esta esta esta esta esta esta esta es
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO	Sim	Sim	187	R\$ 355,5300	R\$ 66.484,1100	19/07/2022 19:11:49
	DE COLCHOES EIRELI						
	Marca: ORTOBO Fabricante: OF Modelo / Vers Descrição Det Dimensões: Cer Zíper , Densidao Porte da empr	RTOBOM ão: HOSPITAL alhada do O l ca De 12 X 70 de: Densidade	bjeto Ofertado:) X 200 CM, Cara	: Colchão - U acterísticas Ac	lso Hospitalar M dicionais: Revest	laterial: Espuma De iimento Impermeáv	Poliuretano , el, Lavável, C/
09.174.668/0001-20	dan same and an analysis and a	Sim	Sim	187	R\$ 355.5300	R\$ 66.484,1100	20/07/2022
· ·	INDUSTRIA E				1		13:44:51
	COMERCIO						
	DE MOVEIS E COLCHOES				·		
	LTDA						
	Modelo / Vers Descrição Det	taflex Industri ão: Vittaly D2 alhada do O		: Colchão S	olteiro com Car	oa de Napa Colchã azul.	o solteiro em
	Porte da empr	esa: ME/EPP	.,				
29.000.107/0001-11	CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Não	187	R\$ 355,5300	R\$ 66.484,1100	20/07/2022 17:32:43
	Marca: GYNFLE Fabricante: GY Modelo / Vers Descrição Det	'NFLEX ão: GYNFLEX alhada do Ob COM CAPA DE	ojeto Ofertado: NAPA NA COR AZ		DLTEIRO EM ESF	PUMA D28, MEDIND	O NO MÍNIMO
30.211.196/0001-24	JOSEANE RIBEIRO SANTOS	Sim	Sim	187	R\$ 800,0000	R\$ 149.600,0000	21/07/2022 08:33:37
	BATISTA 43859474812				: · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



Marca: TORA FLEX Fabricante: TORA FLEX Modelo / Versão: D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo

78x188x14cm com capa de napa na cor azul. **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 800,0000 30.211.196/0001-24 R\$ 355,5300 37.652.650/0001-21 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 355,5300 09.174.668/0001-20 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 355,5300 29.000.107/0001-11 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 355,0000 11.858.330/0001-39 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 355,0000 07.628.070/0001-38 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 354,0000 32.748.168/0001-76 21/07/2022 08:41:00:297 R\$ 350,0000 28.042.169/0001-23 21/07/2022 08:41:00:297 21/07/2022 08:54:28:057 R\$ 349,0000 32.748.168/0001-76 R\$ 340,0000 09.174.668/0001-20 21/07/2022 08:54:53:200 R\$ 341,0000 11.858.330/0001-39 21/07/2022 08:55:36:417 R\$ 339,0000 32.748.168/0001-76 21/07/2022 08:56:59:977 R\$ 330,0000 09.174.668/0001-20 21/07/2022 08:57:05:740 R\$ 338,0000 11.858.330/0001-39 21/07/2022 08:57:48:420 R\$ 331,0000 11.858.330/0001-39 21/07/2022 08:59:14:100 R\$ 330,0100 29.000.107/0001-11 21/07/2022 09:06:24:433 R\$ 278,3900 09.174.668/0001-20 21/07/2022 09:10:40:737 R\$ 230,0000 29.000.107/0001-11 21/07/2022 09:10:42:157 R\$ 250,0000 37.652.650/0001-21 21/07/2022 09:11:22:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

11.858.330/0001-39

21/07/2022 09:12:47:987

Data	Observações
21/07/2022 08:42:20	Item com análise de propostas finalizada.
21/07/2022 08:53:00	Item aberto para lances.
21/07/2022 09:10:16	Item com etapa aberta encerrada.
	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 330,0000 e R\$ 355,5300.
21/07/2022 09:15:17	Item encerrado para lances.
21/07/2022 09:15:17	Item com etapa fechada encerrada.
	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11.
21/07/2022 09:35:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11.
15/09/2022 16:41:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 230,0000.
15/09/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11
	21/07/2022 08:42:20 21/07/2022 08:53:00 21/07/2022 09:10:16 21/07/2022 09:15:17 21/07/2022 09:15:17 21/07/2022 09:32:54 21/07/2022 09:35:47 15/09/2022 16:41:36

Item: 2 - Colchão - Uso Hospitalar

R\$ 287,0000

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
28.042.169/0001-23	POLIPRO	Sim	Sim	63	R\$ 350,0000	R\$ 22.050,0000	20/07/2022	
	ESPUMAS E						14:23:41	
	COLCHOES				-		1	
	LTDA							
		\$4.90 mm				Garage environment of the control of		

Marca: POLIPRO Fabricante: POLIPRO ESPUMAS Modelo / Versão: D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul. Porte da empresa: ME/EPP 32.748.168/0001-76 CARLOS 63 R\$ 354,0000 R\$ 22.302,0000 20/07/2022 Sim **ALBERTO** 22:28:13 SOUSA DA SILVA 99377861187 Marca: CENTER Fabricante: CENTER ESPUMAS Modelo / Versão: D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Solteiro com Capa de Napa Porte da empresa: ME/EPP 11.858.330/0001-39 MULTIFLEX R\$ 355,0000 R\$ 22.365,0000 19/07/2022 Sim 63 DO BRASIL 11:01:03 **LTDA** Marca: MULTIFLEX Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL Modelo / Versão: MULTIFLEX D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota reservada ME/ EPP (25%). Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul. Porte da empresa: ME/EPP 07.628.070/0001-38 INDUSTRIA E Sim Sim 63 R\$ 355,0000 R\$ 22.365,0000 20/07/2022 COMERCIO 14:07:23 **COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo / Versão: SAFIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Solteiro com Capa de Napa Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul. Porte da empresa: ME/EPP 37.652.650/0001-21 TOP HOUSE Sim 63 R\$ 355,5300 R\$ 22.398,3900 19/07/2022 COMERCIO E 19:11:49 **FABRICACAO** DE COLCHOES **EIRELI** Marca: ORTOBOM Fabricante: ORTOBOM Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper, Densidade: Densidade Mínima D-28 Porte da empresa: ME/EPP 09.174.668/0001-20 VITTAFLEX Sim 63 R\$ 355,5300 R\$ 22.398,3900 20/07/2022 INDUSTRIA E 13:44:51 COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA Marca: Vittaflex Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes Modelo / Versão: Vittaly D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Solteiro com Capa de Napa Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul. Porte da empresa: ME/EPP 30.211,196/0001-24 JOSEANE Sim 63 R\$ 800,0000 R\$ 50.400,0000 21/07/2022 RIBEIRO 08:33:37 SANTOS BATISTA 43859474812 Marca: TORA FLEX Fabricante: TORA FLEX Modelo / Versão: D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo

78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF R\$ 800,0000

Data/Hora Registro

30.211.196/0001-24 21/07/2022 08:41:00:297

B	01	و
1	₹	

R\$ 355,5300	37.652.650/0001-21	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 355,5300	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 355,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 355,0000	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 354,0000	32.748.168/0001-76	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 350,0000	28.042.169/0001-23	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 349,0000	32.748.168/0001-76	21/07/2022 08:54:41:013
R\$ 340,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:54:58:947
R\$ 341,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:55:45:403
R\$ 339,0000	32.748.168/0001-76	21/07/2022 08:56:56:317
R\$ 330,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:57:03:117
R\$ 338,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:57:55:610
R\$ 331,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:59:21:293
R\$ 300,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:11:53:737
R\$ 301,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:12:43:337
R\$ 289,0600	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:14:19:860
R\$ 250,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:15:45:583
R\$ 287,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 09:16:04:360
The state of the s		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do II	tem	
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/07/2022 08:42:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	00.00.01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2022 09:14:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada		Fornecedores convocados para a 1° etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 300,0000 e R\$ 350,0000.
Encerramento	21/07/2022 09:19:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada		Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/08/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Recusa de proposta	13/09/2022 14:12:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Após diligência, observou-se que a o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento está vencido. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 14:51:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2022	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39.
Recusa de proposta	15/09/2022 16:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 287,0000. Motivo: após análise dos documentos relativos à habilitação esta Licitante foi inabilitada pois não apresentou o balanço referente ao ano de 2021, conforme solicitado no item 13.16.2 do Edital de Embasamento.

Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 289,0600.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/09/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Colchonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul

Sim

Sim

150

Porte da empresa: ME/EPP

COMERCIO

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.748.168/0001-76	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA 99377861187	Sim	Sim	150	R\$ 162,0000	R\$ 24.300,0000	20/07/2027 22:28:13
	Marca: CENTER Fabricante: CEN Modelo / Versã Descrição Detal Porte da empre	o: D28 hada do Objet	to Ofertado: (Colchonete para	а Маса		
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 163,0000	R\$ 24.450,0000	19/07/202 11:01:03
	Marca: MULTIFLE Fabricante: MUL Modelo / Versã Descrição Deta medindo no mínio Porte da empre	TIFLEX DO BRA b: MULTIFLEX D lhada do Obje no 5x60x190cn)28 eto Ofertado:			aca Colchonete pa	ra maca D28
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 163,0300	R\$ 24.454,5000	19/07/202 19:11:49
	Marca: ORTOBOI Fabricante: ORT Modelo / Versã Descrição Deta Comprimento: 1, Porte da empre	OBOM o: COLCHONET Ihada do Obje 88 CM, Largura	eto Ofertado			a Poliuretano , De	nsidade: 28
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	Sim	Sim	150	R\$ 163,0300	R\$ 24.454,5000	20/07/202 11:43:47
	LTDA						: :
	Marca: RCS Fabricante: RCS Modelo / Versã Descrição Detal com capa de nap Porte da empre	o: RCS hada do Obje a na cor azul."	to Ofertado:	"Colchonete pa	ra maca D28, r	nedindo no mínimo	5x60x190c
09.174.668/0001-20		Sim	Sim	150	R\$ 163,0300	R\$ 24.454,5000	20/07/202 13:44:51
	Marca: Vittaflex	sflow Industria	Comercio de M	loveis e Colchoe		er e communicación de la companya d	

07.628.070/0001-38 INDUSTRIA E

R\$ 163,0300 R\$ 24.454,5000 20/07/2022 14:07:23



COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo / Versão: COLCHONETE D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm

com capa de napa na cor azul. Porte da empresa: ME/EPP

37.778.759/0001-00 CWBCARE

CWBCARE Sim Sim 150 R\$ 163,0300 R\$ 24.454,5000 20/07/2022 PRODUTOS 14:30:51 MEDICO HOSPITALARES LTDA

Marca: SETTE
Fabricante: SETTE
Modelo / Versão: AZUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete Material: Espuma Poliuretano , Densidade: 28 ,

Comprimento: 1,88 CM, Largura: 55 CM, Aplicação: Maca Hospitalar

Porte da empresa: ME/EPP

30.211.196/0001-24 JOSEANE

RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812 Sim

150

R\$ 200,0000 R\$ 30.000,0000 21/07/2022

08:32:03

Marca: LUA DE MEL Fabricante: LUA DE MEL

Modelo / Versão: COLCHONETE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete para maca D28, medindo no mínimo 5x60x190cm

com capa de napa na cor azul.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	30.211.196/0001-24	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0300	37.652.650/0001-21	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0300	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0300	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0300	37.778.759/0001-00	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0300	04.927.672/0001-06	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 162,0000	32.748.168/0001-76	21/07/2022 08:41:00:297
R\$ 163,0200	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:53:03:117
R\$ 160,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:55:02:823
R\$ 162,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:55:08:263
R\$ 160,0100	04.927.672/0001-06	21/07/2022 08:55:29:980
R\$ 161,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:55:34:087
R\$ 159,0000	30.211.196/0001-24	21/07/2022 08:56:13:770
R\$ 159,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:56:15:507
R\$ 153,0000	32.748.168/0001-76	21/07/2022 08:56:53:187
R\$ 155,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:56:53:700
R\$ 150,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 08:56:56:307
R\$ 158,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:56:57:070
R\$ 151,0000	11.858.330/0001-39	21/07/2022 08:59:27:503
R\$ 152,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 08:59:28:683
R\$ 150,5000	30.211.196/0001-24	21/07/2022 09:01:56:757
R\$ 150,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 09:02:00:133
R\$ 149,9700	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:08:08:610
R\$ 150,4900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 09:08:13:737
R\$ 145,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:08:20:777
R\$ 144,9800	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:08:24:510
R\$ 140,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:11:58:767
R\$ 139,9700	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:11:58:977
R\$ 144,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 09:12:02:880
R\$ 130,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:12:04:080
R\$ 129,9700	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:12:09:030
R\$ 125,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:12:24:647

	R\$ 129,9900	07.628.070/0001-38	21/07/2022 09:12:28:850
	R\$ 124,9700	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:12:29:087
	R\$ 120,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:12:38:517
	R\$ 126,0000	30.211.196/0001-24	21/07/2022 09:12:42:927
	R\$ 115,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:13:08:787
	R\$ 110,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:14:49:413
	R\$ 115,0000	30.211.196/0001-24	21/07/2022 09:14:59:617
	R\$ 100,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:15:33:983
	R\$ 99,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:15:49:740
	R\$ 90,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:15:59:480
	R\$ 89,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:16:08:457
	R\$ 88,0000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:16:10:930
	R\$ 80,0000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:16:15:600
	R\$ 87,3000	09.174.668/0001-20	21/07/2022 09:17:33:147
	R\$ 79,8000	37.652.650/0001-21	21/07/2022 09:17:49:190
	R\$ 120,0000	37.778.759/0001-00	21/07/2022 09:20:28:143
1	R\$ 128,0000	07.628.070/0001-38	21/07/2022 09:21:29:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do I	tem	
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/07/2022 08:42:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/07/2022 08:53:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/07/2022 09:17:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/07/2022 09:17:25	Fornecedores convocados para a $1^{\rm o}$ etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 80,0000 e R\$ 129,9900.
Encerramento	21/07/2022 09:22:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/07/2022 09:22:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/07/2022 09:48:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/08/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21.
Recusa de proposta	13/09/2022 14:56:08	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 79,8000. Motivo: Após diligência, observou-se que a o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento está vencido. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 15:10:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.
Encerramento do prazo -		Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20.

Convocação anexo

Aceite de proposta

15/09/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E 16:46:41 COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 87,3000.

Habilitação de 15/09/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE fornecedor 16:47:06 MOVEIS E COLCHOES LTDA - CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

roca de Mensag	Data	Mensagem
Sistema	21/07/2022 08:41:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2022 08:51:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2022 08:51:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2022 08:51:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2022 08:51:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2022 08:53:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2022 08:53:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2022 08:53:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2022 09:10:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 330,0000 e R\$ 355,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:16 do dia 21/07/2022.
Sistema	21/07/2022 09:14:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 300,0000 e R\$ 350,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:08 do dia 21/07/2022.
Sistema	21/07/2022 09:15:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 355,0000 não enviou lance único e fechad para o item 1.
Sistema	21/07/2022 09:15:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 339,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	21/07/2022 09:15:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	21/07/2022 09:15:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/07/2022 09:17:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 80,0000 e R\$ 129,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:29 do dia 21/07/2022.
Sistema	21/07/2022 09:19:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 339,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	21/07/2022 09:19:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	21/07/2022 09:19:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/07/2022 09:22:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 115,0000 não enviou lance único e fechad para o item 3.
Sistema	21/07/2022 09:22:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/07/2022 09:23:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/07/2022 09:23:34	Iniciaremos a etapa de negociação
Pregoeiro	21/07/2022 09:26:42	Para CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - Para o item 1 serio possível reduzir sua proposta a R\$ 225,00?
9.000.107/0001- 11	21/07/2022 09:30:50	Bom dia Prezados! Informamos que infelizmente não iremos conseguir reduzir o valor ofertado para o item 1 Pois a matéria-prima para a execução do material está em alta, sendo então esta nossa melhor oferta. Garantimos um produto de qualidade e entrega rápida.
29.000.107/0001- 11 Pregoeiro	21/07/2022	Bom dia Prezados! Informamos que infelizmente não iremos conseguir redu valor ofertado para o item 1 Pois a matéria-prima para a execução do ma

	09:32:44		
Sistema	21/07/2022 09:32:54	Senhor fornecedor CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.	
Pregoeiro	21/07/2022 09:34:48	Para TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - Para o item seria possível reduzir sua proposta a R\$ 240,00? Para o item 9 seria possível red sua proposta a R\$ 78,00?	
Sistema	21/07/2022 09:35:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11, enviou o anexo para o ítem 1.	
37.652.650/0001- 21	21/07/2022 09:43:41	Bom dia Sr Pregoeiro	
37.652.650/0001- 21	21/07/2022 09:45:12	Ja estamos no melhor valor para os itens 2 e 3.	
Pregoeiro	21/07/2022 09:46:30	Para TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - Ok, Obrigada.	
Sistema	21/07/2022 09:46:40	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.	
Sistema	21/07/2022 09:46:55	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.	
Sistema	21/07/2022 09:48:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 2.	
Sistema	21/07/2022 09:48:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 3.	
Pregoeiro	21/07/2022 10:10:44	Proposta enviada para o setor técnico para análise de adequabilidade.	
Pregoeiro	18/08/2022 15:34:09	Para TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - Prezados, informo que o setor técnico da Feas, verificou algumas pendências na documentação anexada, por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de duas horas para envio da documentação faltante, o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento.	
Sistema	18/08/2022 15:34:29	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.	
Sistema	18/08/2022 15:34:38	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.	
37.652.650/0001- 21	18/08/2022 16:08:07	Boa tarde Sr Pregoeiro	
Sistema	18/08/2022 16:24:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 2	
Sistema	18/08/2022 16:24:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 3	
Pregoeiro	13/09/2022 14:20:26	Para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - Prezados, informo que existem algumas pendências na documentação anexada para fins de habilitação. Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de 02 horas, para que a sua Empresa apresente conforme item 13.16.2 do Edital de Embasamento. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.	
Sistema	13/09/2022 14:51:18	Senhor fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.	
Pregoeiro	13/09/2022 15:03:34	Para VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - Prezados, informo que existem algumas pendências na documentação anexada par fins de habilitação. Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de 24 horas, para que a sua Empresa apresente conforme item13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente.	
Sistema	13/09/2022 15:03:45	Senhor fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.	
09.174.668/0001- 20	13/09/2022 15:05:57	Boa tarde	
09.174.668/0001- 20	13/09/2022 15:07:00	Sra. Pregoeira. Ja foi atualizado no SICAF	
09.174.668/0001- 20	13/09/2022 15:07:15	Irei anexar aqui no portal também, como solicitado	
09.174.668/0001- 20	13/09/2022 15:07:19	Obrigado	
Sistema	13/09/2022 15:07:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 3.	
Sistema	13/09/2022 15:10:00	Senhor fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem	

0,2	6
4	•

			Compression Corre de Comment de Coverne
		15:10:43	LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, o prazo para envio de anexo para o ítem 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
	Sistema	14/09/2022 08:41:20	Senhor fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
	Pregoeiro	14/09/2022 17:23:46	Prezados, informo a conclusão da análise dos produtos pelo Setor Técnico quanto a adequabilidade das propostas.
: [Pregoeiro	14/09/2022 17:24:07	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará na data de 15 de setembro de 2022 por volta das 16:40 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
	Sistema	15/09/2022 16:47:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
	Pregoeiro	15/09/2022 16:47:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/09/2022 às 12:00:00.
	Sistema	15/09/2022 16:48:22	Senhor fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
	Sistema	15/09/2022 17:04:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, enviou o anexo para o ítem 2.

Eventos do Pregâ	io	
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/07/2022 08:25:56	
Abertura da sessão pública	21/07/2022 08:41:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/07/2022 08:51:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/07/2022 09:23:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa		Previsão de reabertura: 15/09/2022 16:40:00; Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará na data de 15 de setembro de 2022 por volta das 16:40 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos.
Reativação	15/09/2022 16:40:39	
Abertura do prazo	15/09/2022 16:47:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/09/2022 16:47:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/09/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:37 horas do dia 16 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MIRELLE PEREIRA FONSECA **Pregoeiro Oficial**

WILLIAM CESAR BARBOZA **Equipe de Apoio**

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR **Equipe de Apoio**

JULIANO EUGENIO DA SILVA Equipe de Apoio



Relatório



Zimbra

Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

De: Mirelle Pereira Fonseca

qui, 21 de jul de 2022 10:15

1 anexo

<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de

compras da Feas compras governamentais

Para: Farmaceutico Compras

<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,

Roberto Liberato Dallagranna

<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Fabiana Martins

<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Informo que ocorreu hoje o Pregão 103/2022, "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", no portal de compras da Feas compras governamentais (<u>www.compras.gov.br</u>), a documentação está para análise, favor verificar.

Caso seja necessário alguma informação complementar favor avisar.

Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações









Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba - FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 103/2022 - Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sra. Mirelle Perira Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 0103/2022 — Feas: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes"."

Após análise das documentações exigidas no item 12.7. **"Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:"**, informo:

As empresas listada abaixo anexaram a documentação:

- CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
- TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: código 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota ampla concorrência (75%))

A empresa CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA anexou a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Colchão Solteiro com Capa de Napa, marca GYNFLEX, modelo HOSPITALAR D28, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 103/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: código 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota reservada ME/EPP (25%).

A empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI anexou parcialmente a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, observou-se que a mesma não anexou o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento. Desta forma, solicito uma **DILIGÊNCIA** junto a essa empresa para apresentação deste documento.







Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 03: código 216270 / Colchonete para Maca

A empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI anexou parcialmente a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, observou-se que a mesma não anexou o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento. Desta forma, solicito uma **DILIGÊNCIA** junto a essa empresa para apresentação deste documento.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna CREA-PR: 75520/D Engenharia e Manutenção | FEAES F V3 ...





UASG: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº: 1032022

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Mensagens da Sessão Pública

	Mensagens da Sessao Fublica
Sistema informa: (18/08/2022 16:24:35)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema informa:	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 2.
Fornecedor fala: (18/08/2022 16:08:07)	Boa tarde Sr Pregoeiro
Sistema informa: (18/08/2022 15:34:38)	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema informa: (18/08/2022 15:34:29)	Senhor fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro fala: (18/08/2022 15:34:09)	Para TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - Prezados, informo que o setor técnico da Feas, verificou algumas pendências na documentação anexada, por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo de duas horas para envio da documentação faltante, o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento.
Pregoeiro fala: (21/07/2022 10:10:44)	Proposta enviada para o setor técnico para análise de adequabilidade.
	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.652.650/0001-21, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema informa: (21/07/2022 09:48:34)	TO THE LEGISLATION OF THE PARTY
Sistema informa: (21/07/2022 09:46:55)	TO A BOOK AND A CONTROL OF THE PROPERTY OF THE
Sistema informa: (21/07/2022 09:46:40)	e , se em montante da distribuir de la companisación de la compani
Pregoeiro fala: (21/07/2022 09:46:30)	1.0 Time of the control of the contr
Fornecedor fala: (21/07/2022 09:45:12)	Ja estamos no melhor valor para os itens 2 e 3.
Fornecedor fala: (21/07/2022 09:43:41)	nel appre a consideration to the constant of t
Sistema informa: (21/07/2022 09:35:47)	Provided the manufacture of the
	Para TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - Para o item 2 seria possível reduzir sua proposta a R\$ 240,00? Para o item 9 seria possível reduzir sua proposta a R\$ 78,00?
Sistema informa: (21/07/2022 09:32:54)	Section of the contract of the
Pregoeiro fala: (21/07/2022 09:32:44)	ad a consistent management and a consistent management management and a consistent management and a consistent management and a consistent management and a consistent management management and a consistent management managem
Fornecedor fala: (21/07/2022 09:30:50)	melhor oferta. Garantimos um produto de qualidade e entrega rápida.
Pregoeiro fala: (21/07/2022 09:26:42)	Para CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - Para o item 1 seria possível reduzir sua proposta a R\$ 225,00?
Pregoeiro fala: (21/07/2022 09:23:34)	Iniciaremos a etapa de negociação
Sistema informa: (21/07/2022 09:23:18)	er, a de comencia de como en como como como como como como como com
Sistema informa: (21/07/2022 09:22:26)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 115,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema informa: (21/07/2022 09:22:26)	O item 3 está encerrado.
Sistema informa: (21/07/2022 09:19:09)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema informa: (21/07/2022 09:19:09)	O item 2 está encerrado.
Sistema informa: (21/07/2022 09:19:09)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 339,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 80,0000 e R\$ 129,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:25 do dia 21/07/2022.
Sistema informa:	O item 1 está encerrado

O item 1 está encerrado.

Sistema informa:

31/08/2022 16:23	https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/Mensagens_Sessao_Publica.asp?prgCod=1058520
(21/07/2022 09:15:17)	
Sistema informa: (21/07/2022 09:15:17)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema informa: (21/07/2022 09:15:17)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 339,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema informa: (21/07/2022 09:15:17)	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 355,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema informa: (21/07/2022 09:14:08)	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 300,0000 e R\$ 350,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:08 do dia 21/07/2022.
Sistema informa: (21/07/2022 09:10:16)	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 330,0000 e R\$ 355,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:16 do dia 21/07/2022.
Sistema informa: (21/07/2022 08:53:01)	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (21/07/2022 08:53:01)	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (21/07/2022 08:53:00)	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema informa: (21/07/2022 08:51:01)	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema informa: (21/07/2022 08:51:01)	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema informa: (21/07/2022 08:51:00)	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema informa: (21/07/2022 08:51:00)	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham- se conectados.
Sistema informa: (21/07/2022 08:41:00)	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 it poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e

Fechar

18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.







Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – FEAS
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 103/2022 - Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sra. Mirelle Perira Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 0103/2022 - Feas: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes"."

Após análise das documentações exigidas no item 12.7. **"Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:"**, informo:

As empresas listada abaixo anexaram a documentação:

- CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
- TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
- MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.
- VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: código 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota ampla concorrência (75%))

A empresa CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA anexou a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Colchão Solteiro com Capa de Napa, marca GYNFLEX, modelo HOSPITALAR D28, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 103/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi <u>classificada</u>.

Item 02: código 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota reservada ME/EPP (25%).

A empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI anexou parcialmente a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, após pedido de diligência, observou-se que a o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento está vencido. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

A empresa MULTIIFLEX DO BRASIL LTDA. anexou a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o COLCHONETE, marca MULTIFLEX, modelo HOSPITALAR D28,







Engenharia e Manutenção

Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba / PR CEP 81.110-522 (41) 3316-5909

www.feaes.curitiba.pr.gov.br engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 103/2022 - FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 03: código 216270 / Colchonete para Maca

A empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI anexou parcialmente a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, após pedido de diligência, observou-se que a o Certificado de Conformidade emitido por organismo certificador de produto, devidamente acreditado exigido no item 12.7.3 do Edital de Embasamento está vencido. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

A empresa VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP anexou a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o COLCHONETE, marca VITTAFLEX, modelo ROMA D-28, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 03 do Pregão Eletrônico N° 103/2022 - FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna CREA-PR: 75520/D

Engenharia e Manutenção | FEAES



Centine du Exochesto filos Grandon indikathale lita:

CMP & CLASS COMPANY

Octobro Provenskim de Sapuria (besve Deligiolizat

Av. Carlos Strausburger Filho, \$230 - Zona ladustita 43780-600 Carpps Bon - R6

No. 10 (1) Annual of the Continue of the Conti

And Committee Company of Committee C

E god hazundan Es North Kellhur zundenbertreiter Beruset

ADMI NORASTRA 1.2011 ADMI NOR 1271-12011 ADMI NOR 1271-12011

da de Catallegia e malifesta media (E. e.), de salude (EME) de sua e malifero (EME)

28Morro is a 28 10/2019











Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

situação do fornecedor r	no momento é a seguinte:			
Dados do Forneced	or			
CNPJ:	29.000.107/0001-11	DUNS®:	944926	5115
Razão Social:	•	RIA E COM	MERCIC	DE COLCHOES LTDA
Nome Fantasia:	GYNFLEX COLCHOES	5		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vei	ncimento	o do Cadastro: 17/11/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRES	ÁRIA LIMIT	TADA	
MEI:	Não			
Porte da Empresa:	Demais			
Ocorrências e Impe	edimentos			
Ocorrência:	Nada Consta			
Impedimento de Licitar:	Nada Consta			
Ocorrências Impeditivas	indiretas: Nada Consta			
Vínculo com "Serviço Pú	iblico": Nada Consta			
N 7/ 1 . 1				
Níveis cadastrados:	: 	Ocumento(s) ass	inalado(s)	com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui al	guma pendência no Nível de Ca	dastramento ind	icado. Vei	ifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
I - Credenciament	o			
II - Habilitação Ju	ridica			
III - Regularidade	Fiscal e Trabalhista Fede	eral		
Receita Federal e PGFN			łe:	$28/01/2023^{\checkmark}$
FGTS		Validad		28/01/2023 √ 15/09/2022 √ anex
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)		Validad	łe:	29/01/2023 √
,	Fiscal Estadual/Distrital	e Municipa	l (Possu	, ,
Receita Estadua		Validad		31/07/2022 (*)√ omixo
Receita Munici	•	Valida		23/09/2022 √

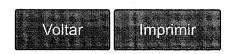
Emitido em: 13/09/20	22 14:02	1 de 1
CPF: 029.561.299-10	Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA	
Ass:		

Validade:

31/05/2023 √

VI - Qualificação Econômico-Financeira







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.000.107/0001-11

Razão Social: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Endereço:

RUA FORTALEZA SN QD 41 LT APM 07 / RES GOIANIA SUL 1 / ABADIA DE

GOIAS / GO / 75345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

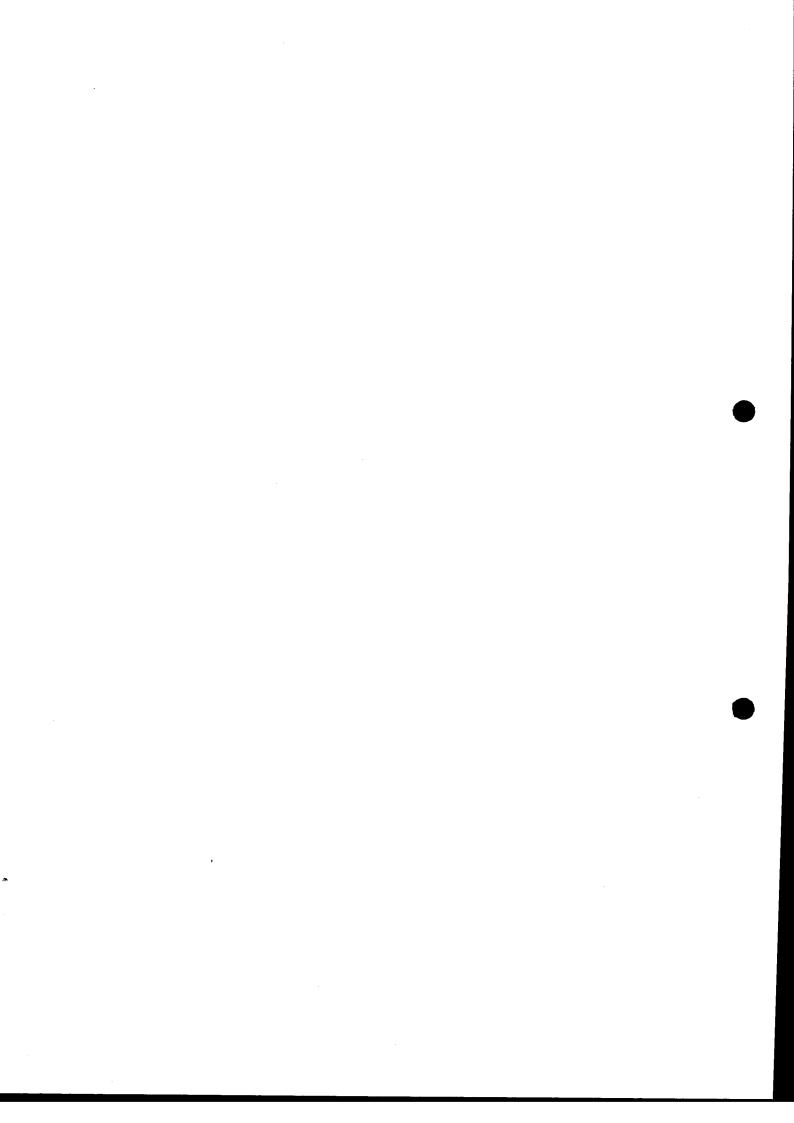
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2022 a 04/10/2022 $\sqrt{}$

Certificação Número: 2022090501484554473308

Informação obtida em 13/09/2022 14:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33766054

	ÇÃO:

NOME:

CNPJ

CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

29.000.107/0001-11

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. V

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.452.589.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 SETEMBRO DE 2022

HORA: 14:32:23:9



JJ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

RUA ES 11 QD. 13 LT. 05 NR. 120 - RES. ELIZENE SANTANA - GOIÂNIA - GO CEP: 74.684.682 CNPJ: 22.132.985/0001-41 INSC. EST. 10.627.734-0 EAIL:

valedistribuidorajj@gmail.com Contato: 062-99804-3797

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos a quem interessar que, que a empresa Confiança Comércio de Produtos Eireli - EPP, CNPJ 29.000.107/0001-11, com endereço na Rua MC 10 s/n, Lote 17 Quadra 05, Casa 03, Residencial Monte Carlo, Goiânia/GO, Cep74370-430, é nossa fornecedora de colchões, colchonetes, travesseiros, capas para colchões hospitalares, entre outros produtos, e, nos forneceu, conforme nota fiscal Nr 01 de 05/11/2019 os materiais abaixo referidos.

Ressaltamos que a referida empresa vem atendendo integralmente as especificações, quantidade e qualidade contratadas, inexistindo, até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento.

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA
COLCHÃO HOSPITALAR		
D-23 - MEDINDO 05 CM X	4000 Unidades	15 (quinze) dias
67 CM X35 CM		

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2020.

JOSE AQUILES

Assinado de forma digital por JOSE AQUILES RODRIGUES ROSA:58905006191 RODRIGUES ROSA:589905006191

RODRIGUES

RODRIGUES

ROSA:589050061991

ROSA:5890500619101

ROSA:58905006191

JJ DISTRIB<u>UIDORA EIRELI ME</u>

José Aquiles R Rosa CPF 589.050.061-91 Dir. Comercial

DISTRIBUID ORA EIRELI:2213 2985000141

Assinado de forma digital por JJ DISTRIBUIDORA EIRELI:22132985000141 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=09461647000195, ou=Certificado PJ A1, cn=JJ DISTRIBUIDORA EIRELI:22132985000141

Dados: 2020.02.04 14:10:53





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:

29.000.107/0001-11

DUNS®:

944926115

Razão Social: Nome Fantasia: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado

GYNFLEX COLCHOES

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

009.403.281-51

Participação Societária: 100,00%

Nome:

KARLA LOIANE DIAS ROCHA

Número do Documento: 06966242801

Órgão Expedidor: **DETRAN GO**

Data de Expedição:

15/01/2019

Data de Nascimento: 25/04/1987

Filiação Materna:

EDMA NILDES DIAS PEREIRA

Estado Civil:

Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:

Não

CPF: 985.439.621-53

Nome:

ADO ALEXANDRE GARCIA ALVES

Carteira de Identidade: 4216283

Órgão Expedidor: SSPGO

Data de Expedição:

15/04/1983

CEP:

74.371-480

Endereço:

RUA MDV 18, SN - QD 25 LT 3 4 CASA 01 - LOT MOINHO DOS VEN

Município / UF:

Goiânia / Goiás

Telefone:

(62) 32182332

E-mail:

confianca.material@gmail.com

Emitido em: 13/09/2022 14:02

CPF: 029.561.299-10

Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.403.281-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.BC83.5872.1795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 14:22:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ: **29.000.107/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ:	09.174.668/0001-20	DUNS®: 899	204442
Razão Social:	VITTAFLEX INDUST	RIA E COMERCIO	O DE MOVEIS E COLCHOES LTDA
Nome Fantasia:	VITTAFLEX		
Situação do Fornecedor	: Credenciado	Data de Vencime	ento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRE	ESÁRIA LIMITADA	A
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Imp	pedimentos		
Ocorrência:		mero	
Impedimento de Licitar	r: Nada Const	a ✓	
Ocorrências Impeditiva	s indiretas: Nada Const	a 🗸	
Vínculo com "Serviço F	Público": Nada Const	a 🗸	
Níveis cadastrados	::		
Fornecedor possui	alguma pendência no Nível de (o(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
I - Credenciamen	to 🗸		
II - Habilitação J	uridica 🗸		
	e Fiscal e Trabalhista Fe	deral	
Receita Federa		Validade:	28/01/2023 ✓
FGTS		Validade:	17/09/2022 √ anexo
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2023 🗸
	Fiscal Estadual/Distrit		
	•	Validade:	19/11/2022 ^V
·	,		
Receita Estadu	ipal	Validade:	21/08/2022 (*) V americo
Receita Estadu Receita Munic	ipal Econômico-Financeira	Validade:	21/08/2022 (*)√amerco

Emitido em: 13/09/202	22 14:02	1	de	1
CPF: 029.561.299-10	Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA			
Ass:				





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

09.174.668/0001-20

DUNS®:

899204442

Razão Social:

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

Nome Fantasia:

VITTAFLEX

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Data Aplicação:

07/06/2018

Número do Processo:

67107.000277/2018

Descrição/Justificativa:

Não apresentação dos documentos exigidos no processo licitatório, item 03.

Foi aberto o processo PAAI 03/ARC/249. Aplicação advertência após abertura

do contraditório a empresa.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Outros

UASG Sancionadora:

987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Data Aplicação:

25/06/2020

Valor da Multa:

R\$ 2.180,90

Número do Processo:

322/2020

Número do Contrato: PE 148/2019

Descrição/Justificativa:

Deixou de encaminhar os documentos originais de habilitação

Emitido em: 13/09/2022 15:13

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III

note: In the Helphanian description of the function of the description of

Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos,

documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora:

987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Âmbito da Sanção:

Órgão Sancionador

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

25/06/2020 Prazo Final:

25/08/2020

Número do Processo:

322/2020

Número do Contrato: PE 148/2019

Descrição/Justificativa:

Deixou de encaminhar os documentos originais de habilitação, retardando o

processo licitatório

Emitido em: 13/09/2022 15:13







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.174.668/0001-20

Razão Social: VITTAFLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

Endereço:

RUA ARVELINO DURANTE 3466 BLOCO A / POLO INDUSTRIAL / SABAUDIA /

PR / 86720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701330997007790

Informação obtida em 13/09/2022 14:35:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Data: 22/08/2022 13h14min

Número — Validade — Validade — V1/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	MOVEIS E COLCHOES LTDA CNPJ: 09174668000120
Aviso	
Sem débitos pendentes até a present	ite data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
econômico com a localização abaix	a o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,
	abricação de artefatos têxteis para uso doméstico 6 - Bairro PARQUE INDUSTRIAL - Bloco A - CEP 86.720-000
Código de Controle	
CW2OEPRSWH6LFIS1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sabáudia (PR), 22 de Agosto de 2022



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Educação Departamento Financeiro

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VITTAFLEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.174.668/0001-20, estabelecida na Rua Tangará, nº 1.075, Parque das Oficinas, Arapongas - Paraná, forneceu para a Prefeitura do Município de Piracicaba inscrita no CNPJ/MF 46.341.038/0001-29, os materiais abaixo citados, constante na nota do empenho nº 2019NE00212 - referentes ao Pregão Eletrônico nº 30/2018 – Processo Administrativo nº 25.046/2018, conforme nota fiscal a seguir relacionada:

Nota Fiscal Nº	Quantidade	Produto
6.131	500	colchonete
6.158	500	colchonete

Informamos que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, quanto à qualidade do material adquirido e prazo de entrega.

Atestamos, ainda que, até a presente data, nada consta em nossos registros que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Piracicaba, 23 de abril de 2019.

Chic replica on Moraes
One is de Setor
RG \$298.203-0

Angela M. C. Jorge Corrêu Sec. Municipal de Educação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 14:23:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP ou Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64260305191147250976-1

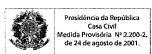
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba5987870b19b9c6b83ecc46fa2f6e53ba3dc8e4a03b235bfb46c7c3b10052fd9fc6653c 579e3f9ba5c03f2f2f8cf4512b39











Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:

09.174.668/0001-20

DUNS®:

899204442

Razão Social:

VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

Nome Fantasia:

VITTAFLEX

Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

730.878.319-72

Participação Societária: 95,00%

Nome:

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA

Número do Documento: 49248644

Órgão Expedidor: SSP.PR

Data de Expedição:

05/02/1987

Data de Nascimento: 13/03/1971

Filiação Materna:

CLEUZA LOPES OKUYAMA

Estado Civil:

Solteiro(a)

CEP:

86.708-400

Endereço:

RUA AZULINHO, 241 - JARDIM AIMORE

Município / UF:

Arapongas / Paraná

Telefone:

(43) 32743291

E-mail:

joao@vittaflex.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

878.445.759-72

Participação Societária: 5,00%

Nome:

MARCIA REGINA BIELESKI

Número do Documento: 53514170

Órgão Expedidor: SSP/PR

Data de Expedição:

23/05/1988

Data de Nascimento: 24/10/1973

Filiação Materna: Estado Civil:

TEREZA BIELESKI

CEP:

Solteiro(a)

86.708-400

Endereço:

RUA AZULINHO, 241 - CASA - JARDIM AIMORE

Município / UF:

Arapongas / Paraná

Telefone:

(43) 32743291

E-mail:

contato@vittaflex.com.br

Emitido em: 13/09/2022 14:03

CPF: 029.561.299-10

Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 730.878.319-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.BC96.B8E5.B814 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 878.445.759-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.BCAA.8B5C.8834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 14:22:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES

LTDA

CNPJ: **09.174.668/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta 🗸

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta 🗸

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta V

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ:	11.858.330/0001-39	DUNS®:	900343052		
Razão Social:	MULTIFLEX DO BRA	SIL LTDA			
Nome Fantasia:					
Situação do Fornecedo.	r: Credenciado	Data de Vei	ncimento do C	Cadastro: 25/10/202	.2
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRE	SÁRIA LIMIT	ΓADA		
MEI:	Não				
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno				
Ocorrências e Imp	pedimentos				
Ocorrência:	Consta ✓	(anero			
Impedimento de Licita		,			
•	as indiretas: Nada Consta				
Vínculo com "Serviço l	Público": Nada Consta	, <i>J</i>			
vinedio com serviço.	rubileo : 11ada Colista	1			
·	s:				. – – , – , – , – –
Níveis cadastrado	s:	Documento(s) ass		*" está(ão) com prazo(s) v mais informações sobre p nas funcionalidades de	endências
Níveis cadastrado	S:alguma pendência no Nível de C	Documento(s) ass		mais informações sobre p	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen	S: alguma pendência no Nível de C	Documento(s) ass		mais informações sobre p	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J	S: alguma pendência no Nível de C nto Turidica	Documento(s) ass Cadastramento ind		mais informações sobre p	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad	s: alguma pendência no Nível de C nto [uridica e Fiscal e Trabalhista Fec	Documento(s) ass Cadastramento ind	licado. Verifique	mais informações sobre p nas funcionalidades de	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J	s: alguma pendência no Nível de C nto [uridica e Fiscal e Trabalhista Fec	Documento(s) ass Cadastramento ind	licado. Verifique de: 15/	mais informações sobre p	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa	s: alguma pendência no Nível de C nto [uridica e Fiscal e Trabalhista Fec	Documento(s) ass Cadastramento ind Ieral Validad	de: 15/	mais informações sobre p nas funcionalidades de	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa FGTS Trabalhista	s: alguma pendência no Nível de C nto [uridica e Fiscal e Trabalhista Fec al e PGFN	Documento(s) ass Cadastramento ind Heral Validad Validad	de: 15/de: 07/	mais informações sobre p nas funcionalidades de 01/2023 \(\sqrt{09/2022} \)	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa FGTS Trabalhista	s: alguma pendência no Nível de Conto furidica e Fiscal e Trabalhista Fecul e PGFN (http://www.tst.jus.br/certidao) e Fiscal Estadual/Distrita	Documento(s) ass Cadastramento ind Heral Validad Validad	de: 15/ de: 19/ de: 07/	mais informações sobre p nas funcionalidades de 01/2023 \(\sqrt{09/2022} \)	endências
Níveis cadastrado Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa FGTS Trabalhista IV - Regularidad	s: alguma pendência no Nível de Conto furidica e Fiscal e Trabalhista Fecul e PGFN (http://www.tst.jus.br/certidao) e Fiscal Estadual/Distrita	Documento(s) ass Cadastramento ind Validad Validad Validad Al e Municipa	de: 15/de: 07/de: 13/	mais informações sobre p nas funcionalidades de 01/2023 09/2022 03/2023	endências
Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa FGTS Trabalhista IV - Regularidad Receita Estadu	s: alguma pendência no Nível de Conto furidica e Fiscal e Trabalhista Fecul e PGFN (http://www.tst.jus.br/certidao) e Fiscal Estadual/Distrita	Documento(s) ass Cadastramento ind Validad Validad Validad Validad Validad Validad	de: 15/de: 07/de: 13/	mais informações sobre p nas funcionalidades de 01/2023 09/2022 03/2023 10/2022	endências
Fornecedor possui I - Credenciamen II - Habilitação J III - Regularidad Receita Federa FGTS Trabalhista IV - Regularidad Receita Estadu Receita Munic	s: alguma pendência no Nível de Conto furidica e Fiscal e Trabalhista Fecul e PGFN (http://www.tst.jus.br/certidao) e Fiscal Estadual/Distrita	Documento(s) ass Cadastramento ind Validad Validad Validad Validad Validad	de: 15/de: 19/de: 07/de: 13/de: 07/	mais informações sobre p nas funcionalidades de 01/2023 09/2022 03/2023 10/2022	endências

Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA

CPF: 029.561.299-10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPI:

11.858.330/0001-39 DUNS®:

900343052

Razão Social:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

DISTRITO FEDERAL / 928082-SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL / 170394-CORPO DE BOMBEIROS

Emitido em: 13/09/2022 14:20





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

11.858.330/0001-39

DUNS®:

900343052

Razão Social:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Data Aplicação:

24/05/2021

Número do Processo:

00122858/2020-90

Número do Contrato: SRP 0145/2020

Descrição/Justificativa:

Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39, a penalidade de ADVERTÊNCIA por não entregar os colchões da Nota de Empenho 781, com

fulcro nos artigos 2^a e 3^a do Decreto n^a 26.851/2006.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL

Data Aplicação:

05/04/2019

Número do Processo:

08016020148201831

Número do Contrato: PREGÃO 06/18 - AFor 81/18

Descrição/Justificativa:

Alguns produtos fornecidos estavam em desconformidade com as especificações

editalícias. Empresa atrasou para fazer substituição desses.

De ordem (Despacho nª 1144/2019/CGLOG/DIREX/DEPEN), registra-se a

referida sanção administrativa neste SICAF.

Emitido em: 13/09/2022 15:15

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA

Data Aplicação:

02/03/2016

Número do Processo:

23066014150201615

Número do Contrato: 2015NE803316

Descrição/Justificativa:

Fornecedor advertido pelo não cumprimento do prazo previsto para a entrega do material referente ao empenho 2015NE803316, oriundo do Pregão

eletrônico 130/2014.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA

Data Aplicação:

11/08/2022

Número do Processo:

2930/2022

Número do Contrato: 44/2021

Descrição/Justificativa:

Irregularidade na execução

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

160480 - 5 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR

Data Aplicação:

02/12/2020

Número do Processo:

64224004873202000

Número do Contrato: 124/2020

Descrição/Justificativa:

Falta de entrega do material constante na nota de empenho 2020NE800242.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei n² 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Outros

UASG Sancionadora:

20001 - SENADO FEDERAL

Data Aplicação:

17/04/2017

Valor da Multa:

R\$ 517,50

Número do Processo:

00200004204201710

Número do Contrato: PE20170023

Descrição/Justificativa:

Por intermédio da Portaria n 74, de 17 de abril de 2017, o Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no Item 20.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 023/2017, aplica à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – ME pena de MULTA no valor de R\$ 517,50, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 4.3, 9.1 e 10.4 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.004204/2017-10.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora:

928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA

Data Aplicação:

27/04/2022

Valor da Multa:

R\$ 25.825,33

Número do Processo:

04026000046742022

Número do Contrato: 2021NE00028

Descrição/Justificativa:

Descumprimento de prazo de entrega referente à Nota de Empenho na

2021NE00028

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: Data Aplicação:

21/12/2021

Valor da Multa:

R\$ 60.600,00

Número do Processo:

05300199263202139

Número do Contrato: Contrato nª 12/2021

Descrição/Justificativa:

Aplicada a sanção administrativa de multa no valor R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), correspondente a 15% sobre o valor do contrato, pela inexecução total do Contrato nº 12/2021, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº

12/2021 (60684679).

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:

Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III

170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora:

928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA

Âmbito da Sanção:

Órgão Sancionador

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

21/06/2022

Prazo Final:

20/06/2024

Número do Processo:

04026-04674/22-41

Número do Contrato: 2021NE00028

Descrição/Justificativa:

Com fundamento no artigo 5^a, inciso IV, alínea "c", §2^a, inciso II e §3^a do Decreto Distrital nº 26.851/2006, considerando que a multa aplicada não foi

paga.

Emitido em: 13/09/2022 15:15

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:

Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora:

170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Âmbito da Sanção:

Órgão Sancionador

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

19/04/2022

Prazo Final:

19/04/2024

Número do Processo:

05300199263202139

Número do Contrato: Contrato nº 12/2021.

Descrição/Justificativa:

Aplicada, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2ª, inciso III e art. 5², inciso IV, do Decreto Distrital nª 26.851/2006, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 12/2021.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo:

Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de

documentação falsa

UASG Sancionadora:

20001 - SENADO FEDERAL

Âmbito da Sanção:

União

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

22/05/2017

Prazo Final:

20/06/2017

Número do Processo:

00200004204201710

Número do Contrato: PE20170023

Descrição/Justificativa:

Por intermédio da Portaria n 74, de 17 de abril de 2017, o Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no Item 20.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 023/2017, aplica à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 4.3, 9.1 e 10.4 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.004204/2017-10.

الوكها

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora:

155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

28/01/2021

Data Aplicação:

28/01/2021

Número do Processo:

23539009340202085

Descrição/Justificativa:

A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial Ebserh, neste ato representada por Fábio Nóbrega Lopes, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, já qualificada como Contratada, através Aquisição Direta nº 43/2020, realizado por esta Instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor, da decisão final de aplicação da penalidade de Multa R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme item 8 do termo de referência. Onde após transcorrido o prazo para apresentação de recurso, não houve manifestação por

parte da empresa.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

Motivo:

Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I

UASG Sancionadora:

155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

30/05/2022

Data Aplicação:

30/05/2022

Número do Processo:

23760.006442/2021

Número do Contrato: 71/2020

Descrição/Justificativa:

Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, da penalidade de Advertência previstas, nos iten 10.2.1 do Termo de Referência (Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2020-EBSERH) e no artigo 83, incisos I e II da lei

13.303/16

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora:

155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

30/05/2022

Data Aplicação:

30/05/2022

Número do Processo:

23760.006442/2021

Número do Contrato: 71/2020

Descrição/Justificativa:

Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, da penalidade de Multa de 20%, equivalente a R\$ 2.145,48 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), prevista 10.2.2.b do Termo de Referência (Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.ª 23/2020-EBSERH) e no artigo 83,

incisos I e II da lei 13.303/16.

Emitido em: 13/09/2022 15:15

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora:

155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

08/03/2021

Data Aplicação:

08/03/2021

Número do Processo:

23765003283202057

Número do Contrato: 2019NE804134

Descrição/Justificativa:

Multa compensatória no valor total de R\$ 86,80, considerando as cláusulas 10.2.4 e, temos a seguinte composição de cálculo: (20%x R\$ 434,00), devido a não entrega do item 04 constante na Nota de empenho 2019NE804134 oriunda

do PE 38/2019.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora:

155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

09/10/2019

Data Aplicação:

09/10/2019

Número do Processo:

23765016225201950

Número do Contrato: LE 55/2018

Descrição/Justificativa:

Multa moratória no valor de R\$1.055,99, em virtude do atraso injustificado na

entrega do empenho 2019NE800339.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

Motivo:

Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II

UASG Sancionadora:

155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Impeditiva:

Não

Prazo Inicial:

15/10/2020

Data Aplicação:

15/10/2020

Número do Processo:

23765017354201965

Número do Contrato: PE 55/2018

Descrição/Justificativa:

Multa

moratória

referente

empenhos

2019NE801262.

2019NE800937,2018NE805209 totalizando o valor de R\$961,71 por atraso na

Emitido em: 13/09/2022 15:15





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

11.858.330/0001-39

DUNS®:

900343052

Razão Social:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora:

928082 - SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST.PENITENCIÁRIA

Âmbito da Sanção:

Órgão Sancionador

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

21/06/2022

Prazo Final:

20/06/2024

Número do Processo:

04026-04674/22-41

Número do Contrato: 2021NE00028

Descrição/Justificativa:

Com fundamento no artigo 5^a, inciso IV, alínea "c", §2^a, inciso II e §3^a do

Decreto Distrital nº 26.851/2006, considerando que a multa aplicada não foi

paga.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora:

170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Âmbito da Sanção:

Órgão Sancionador

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

19/04/2022

Prazo Final:

19/04/2024

Número do Processo:

05300199263202139

Número do Contrato: Contrato nº 12/2021.

Descrição/Justificativa:

Aplicada, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2ª, inciso III e art. 5², inciso IV, do Decreto Distrital n² 26.851/2006, e na Cláusula Décima Terceira

do Contrato nº 12/2021.

Emitido em: 13/09/2022 15:15



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL — DEAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Administração de Mateiral do Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11858330/0001-39, situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba, estado do Paraná, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

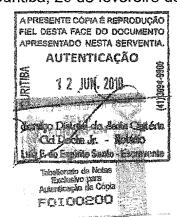
8500 Colchões Diversos

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Marlene Guimarães de Souza

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/ n.º , 3º andar — Ala A, Centro Cívico - Palácio das Araucárias CEP 80.530-140 - Curitiba-Paraná-Brasil. Fone: (41) 3313-6441/6432 - Fax: (41) 3313-6421





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:

11.858.330/0001-39

DUNS®:

900343052

Razão Social:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

086.712.049-52

Participação Societária: 100,00%

Nome:

RAFAEL SANTOS COSTA

Número do Documento: 96302975

Data de Expedição:

03/07/2002

Órgão Expedidor: iipr Data de Nascimento: 09/05/1991

Filiação Materna:

VIVIANE DOS SANTOS

Estado Civil:

Solteiro(a)

CEP:

80.310-160

Endereço:

OUTROS CORONEL AIRTON PLAISANT, 1019 - SANTA QUITERIA

Município / UF:

Curitiba / Paraná

Telefone:

(41) 33596212

E-mail:

multiflexescritorio@hotmail.com

Emitido em: 13/09/2022 14:21





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 086.712.049-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.BCCE.2856.C870 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 14:21:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.858.330/0001-39

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta 🗸

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta √

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Constam Registros

Suspensão - Legislação Estadual (19/04/2024) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal

Suspensão - Legislação Estadual (20/06/2024) - Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária do Distrito Federal

Suspensão - Lei de Licitações (08/02/2023) - Prefeitura Municipal de Suzano - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 13/09/2022 15:19:00

Data da última atualização: 13/09/2022 12:00:06

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador MULTIFLEX DO BRASIL Nome Fantasia SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE <u>LLC</u>ITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

09/02/2021

Data de fim da sanção

08/02/2023

Data de publicação da

sanção

09/02/2021

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO I

PAGINA 164

Detalhamento do meio de

publicação

Data do trânsito em

julgado

01/02/2021

Número do processo

014317/2020

Abrangência definida em

decisão judicial

NO ÓRGÃO **SANCIONADOR** Observações

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES, POR NÃO

CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA BARUEL 501

DE SUZANO - SP

Contatos da origem da

informação

E-mail

Data de registro no

sistema

(11) 4745-2131

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 13/09/2022 15:19:20

Data da última atualização: 13/09/2022 12:00:06

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA Nome informado pelo Órgão sancionador

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO -BISLAÇÃO ESTADUAL Fundamentação legal

ART. 5, INCISO IV, DECRETO 26851/2006 Descrição da fundamentação legal

ART. 5° A SUSPENSÃO É A SANÇÃO QUE IMPEDE TEMPORARIAMENTE O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E, SE APLICADA EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, AINDA SUSPENDE O REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE E/OU CONTRATADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 25.966, DE 23 DE JUNHO DE 2005, E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, DE ACORDO COM OS

PRAZOS A SEGUIR: IV - POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO)
MESES, QUANDO A LICITANTE: A) APRESENTAR
DOCUMENTOS FRAUDULENTOS, ADULTERADOS OU
FALSIFICADOS NAS LICITAÇÕES, OBJETIVANDO
OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM
DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO; B) TENHA PRATICADO ATOS ILÍCITOS
VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;
C) RECEBER QUALQUER DAS MULTAS PREVISTAS NO

ARTIGO ANTERIOR E NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.

Data de início da sanção

20/06/2022

Data de fim da sanção

20/06/2024

Data de publicação da sanção

20/06/2022

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO III

PAGINA 49

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

04026-00004674/2022-41

Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO SANCIONADOR Observações

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO: 04026-00004674/2022-41. INTERESSADO: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM ESTA SECRETARIA, POR 24 MESES, À EMPRESA MULTIFLEX DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 11.858.330/0001-39, COM SEDE NA RUA EDUARDO SPRADA, 6780, CIC CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP: 81.290-110,

EM VIRTUDE DO NÃO PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO Nº 0000935977, REFERENTE À PENALIDADE CONTRATUAL DE MULTA PUBLICADA NO DODF Nº 79, CONFORME ARTIGO 5°, IV, "C" DO DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. PELO DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES - SECRETÁRIO DE ESTADO.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL Complemento do órgão

sancionador

UF do órgão sancionador

DF

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF Endereço

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI 12. ANDAR

Contatos da origem da

informação

(61) 2108-3201

E-mail

SUCOR@CG.DF.GOV.BR; GABINETE@CG.DF.GOV.

RR.

Data de registro no sistema

20/06/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

^{**} Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador



Data da consulta: 13/09/2022 15:19:29

Data da última atualização: 13/09/2022 12:00:06

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA Nome informado pelo Orgão sancionador

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO -BISLAÇÃO ESTADUAL Fundamentação legal

ART. 5, INCISO IV, DECRETO 26851/2006 Descrição da fundamentação legal

TEMPORARIAMENTE O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E, SE APLICADA EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, AINDA SUSPENDE O REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE E/OU CONTRATADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 25.966, DE 23 DE JUNHO DE 2005, E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, DE ACORDO COM OS PRAZOS A SEGUIR: IV - POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUANDO A LICITANTE: A) APRESENTAR DOCUMENTOS FRAUDULENTOS, ADULTERADOS OU FALSIFICADOS NAS LICITAÇÕES, OBJETIVANDO OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; B) TENHA PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO: C) RECEBER QUALQUER DAS MULTAS PREVISTAS NO

ARTIGO ANTERIOR E NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.

ART. 5° A SUSPENSÃO É A SANÇÃO QUE IMPEDE

Data de início da sanção

19/04/2022

Data de fim da sanção

19/04/2024

Data de publicação da sanção

28/04/2022

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO III

PAGINA 71

Detalhamento do meio de

publicação

Data do trânsito em

julgado

Número do processo

00053-00199263/2021-39

Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO **SANCIONADOR**

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Complemento do órgão sancionador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL UF do órgão sancionador

D

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

Endereço

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI 12. ANDAR

Contatos da origem da informação

E-mail

Data de registro no sistema

(61) 2108-3201

SUCOR@CG.DF.GOV.BR; GABINETE@CG.DF.GOV.

28/04/2022

BR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabiliza pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

120)

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

qua., 14 de set. de 2022 17:06

10 anexos

Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

De : Roberto Liberato Dallagranna

<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no

portal de compras da Feas compras governamentais

Para: Mirelle Pereira Fonseca

<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Fabiana Martins

<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,

Analice Martins

<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.g</pre>

ov.br>, Engenharia Clinica Feaes

<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.b</pre>

r>

Boa Tarde Prezada Mirelle,

Venho por meio deste apresentar a análise abaixo referente ao Item 02: código 215092 / Colchão Solteiro com Capa de Napa (Cota reservada ME/EPP (25%):

 A empresa VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP anexou a documentação exigida no item 12.7 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o COLCHÃO, marca VITTAFLEX, modelo VITTALY D28, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico Nº 103/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,





Roberto Liberato Dallagranna Gerente de Engenharia Engenharia e Manutenção (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> **Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> **Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:16:40

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

Prezado Roberto,

Informo que a empresa 2ª colocada no item 02, após análise dos documentos relativos à habilitação esta foi inabilitada pois não apresentou o balanço referente ao ano de 2021, conforme solicitado no item 13.16.2 do Edital de Embasamento.

Favor analisar a documentação da empresa 3ª colocada no item 02, **Vittaflex Indústria E Comércio De Moveis E Colchões Ltda.**

Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-5967 | feaes curitiba or goy br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 14:25:42

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

Boa Tarde Prezada Mirelle,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 033_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 103-2022_Colchão-Colchonete FEAS_Atualizado em 19-08-2022) após análise da documentação anexada pela empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI. Reitero que como o certificado apresentando encontra-se vencido essa empresa deverá ser desclassificada.

Atenciosamente,





Roberto Liberato Dallagranna Gerente de Engenharia Engenharia e Manutenção (41) 3316-5999 | Infallagranna@feaes cudiba or goy be

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> **Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de agosto de 2022 16:37:08

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais



Prezado.

O documento faltante solicitado no memorando 033/2022 para os itens 02 e 03, esta disponível para Consulta. Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de agosto de 2022 8:54:12

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

Bom Dia Mirelle,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo devidamente retificado (MEMO 033_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 103-2022_Colchão-Colchonete FEAS_Atualizado), conforme conversamos, referente a análise da documentação do Pregão 103/2022, "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Grato desde já pela habitual atenção e pronto para maiores esclarecimentos,





Roberto Liberato Dallagranna Gerente de Engenharia Engenharia e Manutenção (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de julho de 2022 8:13:48

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas compras governamentais

Bom Dia Mirelle,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 033_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 103-2022_Colchão-Colchonete FEAS) referente a análise da documentação do Pregão 103/2022, "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes".

Grato desde já pela habitual atenção e pronto para maiores esclarecimentos,





Roberto Liberato Dallagranna Engenharia e Manutenção

De: "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de julho de 2022 8:23:59

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas

compras governamentais

Roberto, bom dia!

Como a Mirelle está de férias irei lhe enviar o link:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_itens.asp? Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1032022&co_uasg=928 285&dt_entrega=&dt_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prqCod=

1058520&numprpXsl=1032022&pagina=1&idLetra=h93grr&idSom=&Submit=Con

<u>firmar</u>

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,





(41) 3316-5905 (leaes, curitiba pr. gov. br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Farmaceutico Compras" < farmaceutico compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>. "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sábado, 23 de julho de 2022 9:50:45

Assunto: Re: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas

compras governamentais

Bom Dia Mirelle,

Consultei a pasta da rede "Pregão" e não localizei a pasta do Pregão 103/2022 apenas aparece a do 102/2022. Poderia me orientar aonde devo consultar a documentação para poder realizar a análise dessa documentação e lhe dar um retorno?

Atenciosamente,





Roberto Liberato Dallagranna



De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> **Para:** "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,

"Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 21 de julho de 2022 10:15:41

Assunto: Análise documentos P.E 103/2022 no portal de compras da Feas

compras governamentais

Prezados,

Informo que ocorreu hoje o Pregão 103/2022, "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", no portal de compras da Feas compras governamentais (<u>www.compras.gov.br</u>), a documentação está para análise, favor verificar.

Caso seja necessário alguma informação complementar favor avisar.

Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-5967 | feaes.curitiba pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png 34 KB

Certificado Colchão Hospitalar Vittaly D28 Inmetro - 08794-03 2021.pdf

1 MB

PREGÃO ELETRÔNICO





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 00103/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

[tem	Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Colchão</u> - Hospitalar	Uso	Unidade	63	R\$ 355,5300	R\$ 289,0600	R\$ 18.210,7800
Marc	a: Vittaflex	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
		dustria Com	ercio de Moveis e Colche	oes			
	elo / Versão: Vitta						
				iro com Capa de N	Napa Colchão solteiro em	n espuma D28, n	nedindo no mínim
	88x14cm com capa	de napa na		p gr			
A TO A WARRY	<u>Colchonete</u>	e case e conserve e e e deserve e e e e	Unidade	150	R\$ 163,0300	R\$ 87,3000	R\$ 13.095,000
	a: Vittaflex	and the second					
			ercio de Moveis e Colchi	oes	물리 물리 경기에 걸리 바로 보다		
	elo / Versão: Vitta		선물은 전환을 가면 하다.	그걸다가 낼다. 그래			E 60 400
)fertado: Colchonete p	ara Maca Colchon	ete para maca D28, med	dindo no minimo	5x60x190cm co
capa	de napa na cor azu	11		一点型、各类型、大量等、运费等等。			
•	ac napa na con aze			ita a a di			-
•	ac napa na con azc		<u></u>	And the state of t	Total do	Fornecedor:	
•	ac napa na con azc				Total do	Fornecedor:	
						Fornecedor:	
			NCA INDUSTRIA E CO		LCHOES LTDA		
29.0	00.107/0001-1		NCA INDUSTRIA E CO Unidade de	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor	Valor	
29.0 Item	00.107/0001-1 1Descrição		NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor (*)	Valor Unitário	
29.0 Item	00.107/0001-1 1Descrição		NCA INDUSTRIA E CO Unidade de	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor	Valor Unitário	31.305,780
29.0 Item	00.107/0001-1 1Descrição	.1 - CONFIA	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor (*)	Valor Unitário	31.305,780 Valor Global
29.0 Item 1 Marc	00.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar :a: GYNFLEX	.1 - CONFIA	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor (*)	Valor Unitário	31.305,780 Valor Global
29.0 Item 1 Marc Fabri	OO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar a: GYNFLEX icante: GYNFLEX	1 - CONFIA	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento	OMERCIO DE CO	LCHOES LTDA Critério de Valor (*)	Valor Unitário	31.305,780 Valor Global
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode	00.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar a: GYNFLEX Elo / Versão: GYN	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300	Valor Unitário R\$ 230,0000	31.305,780 Valor Global R\$ 43.010,000
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	DO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar ICI GYNFLEX Elo / Versão: GYN Irição Detalhada	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*)	Valor Unitário R\$ 230,0000	31.305,780 Valor Global R\$ 43.010,000
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	00.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar a: GYNFLEX Elo / Versão: GYN	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300	Valor Unitário R\$ 230,0000 MÍNIMO 78X188	31.305,780 Valor Global R\$ 43.010,000
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	DO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar ICI GYNFLEX Elo / Versão: GYN Irição Detalhada	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300	Valor Unitário R\$ 230,0000	Valor Global R\$ 43.010,000
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	DO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar ICI GYNFLEX Elo / Versão: GYN Irição Detalhada	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300	Valor Unitário R\$ 230,0000 MÍNIMO 78X188	Valor Global R\$ 43.010,000
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	DO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar ICI GYNFLEX Elo / Versão: GYN Irição Detalhada	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300	Valor Unitário R\$ 230,0000 MÍNIMO 78X188	31.305,780 Valor Global R\$ 43.010,000 BX14CM COM CAF
29.0 Item 1 Marc Fabri Mode Desc	DO.107/0001-1 Descrição Colchão - Hospitalar ICI GYNFLEX Elo / Versão: GYN Irição Detalhada	Uso	NCA INDUSTRIA E CO Unidade de Fornecimento Unidade	OMERCIO DE CO Quantidade 187	LCHOES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 355,5300 IMA D28, MEDINDO NO Total do	Valor Unitário R\$ 230,0000 MÍNIMO 78X188	31.305,780 Valor Global R\$ 43.010,000 8X14CM COM CAP R 43.010,000



Voltar





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00103/2022 (SRP)

Às 13:38 horas do dia 16 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00103/2022, referente ao Processo nº 163/2022, o pregoeiro, Sr(a) MIRELLE PEREIRA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Colchão - Uso Hospitalar

Descrição Complementar: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano , Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper , Densidade: Densidade Mínima D-

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 187 ---

Valor Máximo Aceitável: R\$ 355,5300 -

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade **Intervalo Mínimo entre Lances: -**

Adjudicado para: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 187 Unidade .

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado 16/09/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE 13:38:36 COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11, Melhor lance: R\$ 230,0000

Descrição: Colchão - Uso Hospitalar

Descrição Complementar: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano , Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 CM, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper , Densidade: Densidade Mínima D-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 63 ...

Valor Máximo Aceitável: R\$ 355,5300 —

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0600 e a quantidade de 63 Unidade.

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicado 16/09/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE 13:38:39 MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 289,0600

Item: 3

Descrição: Colchonete

Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma Poliuretano , Densidade: 28 , Comprimento: 1,88 CM,

Largura: 55 CM, Aplicação: Maca Hospitalar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 150 -

Valor Máximo Aceitável: R\$ 163,0300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 87,3000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Adjudicado 16/09/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE 13:38:43 MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ/CPF: 09.174.668/0001-20, Melhor lance: R\$ 87,3000

Fim do documento







Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.

Introdução: o compras.gov.br.

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinais e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e recomenda seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados — o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinais e jurisprudenciais.

¹ <a href="https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSo-BA20QFnoECAMQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5Qfz-Ne6R148Ki







Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria — e foi — resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anunciase que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decretos municipais, já adianta sua posição: "naquilo que lhes for compatível". Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório.

Em 01/07 a Ajur/Feas emitiu o parecer 289/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 55-57)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 01/07 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 58).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publinexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.







Em 07/07 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de dez dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 21/07 (fl. 59-60).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 61-864.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deuse a abertura da sessão pública. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 87-92. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos itens e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 93-99)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls.100-128v), informo que a Licitante Multiflex do Brasil foi inabilitada (fls. 91v e 129-131)⁷.

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal compras.gov.br, no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?
co_no_uasg=928285&numprp=712022&f lstSrp=&f Uf=&f numPrp=712022&f codUasg=928285&f tpPre-

gao=E&f lstICMS=&f dtAberturaIni=&f dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome "pregão eletrônico" diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.







Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 15/09 conforme informado no chat da sessão (fls. 92)8. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos "eventos do item" e "eventos do pregão" na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo. Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão: ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 132.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8°.





sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 15/09 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 16/09⁹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 133v) no dia 16/09 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 3 itens licitados; 3 itens adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do pregão		Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudica- do	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 113.337,00	R\$ 0,00	R\$ 113.337,00	R\$ 74.315,78	R\$ 39.021,22	34,43%

⁹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 174).







Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, ou melhor, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de trinta e nove mil reais.

<u>Informação</u>

Informo que, por um lapso, olvidei-me de incluir no processo sobre a Lei Geral De Proteção De Dados – LGPD, esta será encaminha na assinatura da Ata de Registro de Preços para ciência das licitantes vencedoras.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 16 de setembro de 2022

Respeitosamente,

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Página 6 de 6





Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3° andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo:

P.A. nº 163/2022

Interessada:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Parecer nº:

430/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para futuro fornecimento de colchões e colchonetes, pelo período de 12(doze) meses, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/06 v.

Às fls. 60 consta publicação do aviso de licitação do processo em no Diário Oficial do Município (DOM); às fls.61/86 v., consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 87/92 v. há documentação realização do pregão; às fls. 94/131, há documentos relacionados a habilitações ou inabilitações; termo de adjudicação do Pregão Eletrônico (fl. 133 v.).

Às fls.134/139 está o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de três itens licitados, três foram adjudicados, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

É o parecer.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGHAD BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Informação

I – Informo que o Parecer Técnico n° 430/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 20/09/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira





Controle Interno

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307 Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5920 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 292/2022 - CONTROLE INTERNO

05/10/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: <u>05/10/2022</u>

Ass.: mffonsca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 163/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Juntou-se a Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta da ata de registro de preços;
- e) Juntou-se a Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame <u>por itens com ampla concorrência e itens com cota</u> reservada;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio através da Portaria nº 048/2022 publicada no DOM nº 116 de 21/06/2022;
- h) Houve a elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Juntou-se a Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias uteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 07/07 a 21/07/2022;
- j) <u>Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve as datas de abertura de proposta e de fase de lances como anteriormente publicado;</u>
- k) Juntou-se a informação de que a documentação de classificação da proposta solicitada no termo de referência fora disponibilizada eletronicamente para análise do setor técnico, sem a inclusão de sua impressão nos autos, por opção do Pregoeiro Responsável e equipe de apoio;
- I) Não houve solicitação e análise de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) <u>Juntou-se a ata/edital de resultado de julgamento emitida pelo Pregoeiro</u> (após a realização da classificação e habilitação) <u>junto ao site de compras/licitações</u> da Feas, qual seja, Compras.gov, contemplando a disponibilização da publicação

1





Controle InternoR. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161

.. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Edifício Maia — 3º Andar — Sala 307 Capão Raso — Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5920 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

deste último no site da Feas, atendendo assim, ao disposto no art. 30, §6º, Decreto Municipal 1235/2003. Ainda, houve comunicação prévia aos interessados via chat do sistema <u>Compras.gov</u> da data prevista para emissão do resultado do processo;

- o) <u>Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;</u>
- p) Emitiu-se o Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente Parecer Jurídico nº 430/2022-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que, a demanda atende ao disposto na legislação supracitada e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária).

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco

Gerente de Controladoria Feas





R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307 Capão Raso – Curitiba/PR CEP 81.312-170 (41) 3316-5920 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

			PREGAO					
							290/2016,	
			2010 6 61					

<u>ar an mar an </u>	SUMENTAÇÃO INICIAL		
ОВЈЕТО	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃ
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	163/2022	30/06/2022	01 a 141
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	103/2022	07/07/2022	59
OBJETO	Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e	colchonetes - (02/03 itens
VALOR ESTIMADO	R\$ 113.337,00	22/06/2022	7
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	30/06/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	30/06/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Roberto Liberato Dallagranna	30/06/2022	1
Fiscais	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	30/06/2022	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência e Cota reservada		30 a 55
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	30/06/2022	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	30/06/2022	04 a 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Ata de registro de preços		54
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13,709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")			
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não se ap i ca		
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	22/06/2022	7
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	22/06/2022	7
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇÓS	Juntado aos autos	22/06/2022	8
PROPOSTAS	Juntado aos autos	i	09 a 26
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 048/2022 - DOM nº 116	21/06/2022	27
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Mirelle Pereira Fonseca	07/07/2022	61 verso
EQUIPE DE APOIO	Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior e William Cesar Barboza	07/07/2022	61 verso
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		30 a 55
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR	Aprovação	30/06/2022	29
TÉCNICO/REQUISITANTE MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR	Não houve		
TÉCNICO/REQUISITANTE ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 289/2022 - Aprovação	01/07/2022	55.1 a 57
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Aprovação	01/07/2022	58
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	07/07/2022	61 a 86
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR	Menor preço por item - item 10.2 e 10.10	07/07/2022	67 e 68
LOTE) PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 128	07/07/2022	59 e 60
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (NO DIAS UTELS) PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE	Não se apica	07/07/2022	33 0 00
CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)		L	
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
(24H)	Não houve	Ţ	
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANALISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		-
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve		ļ







Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Cartório de Títulos e Documentos (2021)	Não apresentou		87 a 92
SICAF) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da ei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou	Não apresentou		87 a 92
peo Conselho Nacional de Justiça Consulta ao cadastro de empresa lictante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa kitante no Sistema de Cadastramento Unificacio de Fornécedores	Scaf com pendencias	13/09/2022	117 a 121
Condenações por lictos Administrativos - CADICON CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido	Juntado aos autos	13/09/2022	123 e 124
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improblade Administrativa e Inelegibidade mantido peb Consepho Nacional de Justiça CONSULTA LICITANTE Lista de Initôneos e o Cadastro Integrado de	Juntado aos autos	13/09/2022	125 a 128
Empresa: Multiflex d CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	lo Brasil Ltda (itens: 02); INABILITADA		
	Juntado aos autos		111 e 112
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos	21/09/2022	1110
Municipio de Curitba (e-Compras) OU Consula ao cadastro da empresa kitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Staf com pendencias	13/09/2022 válida até	107
Cíves por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do	Juntado aos autos	13/09/2022	113 a 115
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cívels por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibidade mantido peb Conselho Nacional de Justiga CONSULTA LICITANTE Lista de Intiôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por líctos Administrativos - CADICON CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações	Juntado aos autos	13/09/2022	116
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	nercio de Moveis e Colchoes Ltda EPP (Itens: 03, 02)		
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		103
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 12/11/2022	102
Consulta ao cadastro da empresa lictante no Portal de Compras do Município de Curtibo (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa lictante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Scalf com pendencias	13/09/2022	100
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido peio Conselho Nacional de Justica	Juntado aos autos	13/09/2022	104 e 105
Suspensas – CEIS CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibidade mantido pelo Conseêno Nacional de Justiça CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ifictos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	13/09/2022	106
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e	stria e Comercio de Colchões Ltda (Item 01);		
	MENTOS DE HABILITAÇÃO		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não h		
	Colchoes Erei (itens: 02, 03); Multiex do Brasi Ltda (iten INABILITADA;	s: 02) -	
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Confança Industria e Comercic Ltda (îtem 01); Vîtafiex Industria e Comercio de Moveis e Colch (îtens: 03, 02) Empresa(s) declassificada(s): Top House Comercio e Fa	oes Ltda EPP	94 a 99, 129 a 131
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Certificado de aprovação (C.A.) do produto pelo Inmetro; Ce conformidade emitido por organismo certificador de produto d acreditado	evidamente	04 a 06
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIF http://comprasmet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/do	1CAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: nenioad_editais_detaihe.asp?coduasg=9282858/modprp	-5&numprp-	1032022
Item(ns) deserto(s) Item(ns) fracassado(s)	Não houve Não houve		
EQUIVALENTÉ	Juritado aos autos	21/07/2022	87 a 92
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H).	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		





Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

	CUMENTAÇÃO FINAL	19 11 19		
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Via chat	14/09/2022	92	
ATA/EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos		87 a 92	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	No site Compras.gov - art. 30, §6°, Decreto Municipal 1235/2003		132	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	16/09/2022	133 a 139	
análise da adjudicação/Homologação pela assessoria Jurídica	Parecer nº 430/2022- Aprovação	16/09/2022	140	
HOMOLOGAÇÃO				
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO				
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	Ver conclusões			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	ver conclusoes			
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA (até)				
		1	i	

30/06/2022 05/10/2022 97			
97			
R\$ 113.337,00			
R\$0,00			
R\$ 74.135,78	8		
R\$ 39.201,22	35%		
(x) COM PENDÊNCIAS ()			
	R\$ 74.135,76		







Termo de homologação

Ao Pregoeiro - Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 163/2022.

Pregão Eletrônico nº: 103/2022.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 430/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 103/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: Confiança Indústria E Comércio De Colchões Ltda – 29.000.107/0001-11 – Total Fornecedor: R\$ 43.010,0000.

Empresa: Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda. – 09.174.668/0001-20 – Total Fornecedor: R\$ 31.305,7800.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 103/2022 - R\$ 74.315,7800.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





Nº 190 - ANO XI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 163/2022

Pregão Eletrônico nº: 103/2022

eto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e

colchonetes"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 430/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 103/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes.", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: Confiança Indústria E Comércio De Colchões Ltda – 29.000.107/0001-11 – Total Fornecedor: R\$ 43.010,0000.

Empresa: Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda. — 09.174.668/0001-20 — Total Fornecedor: R\$ 31.305,7800.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 103/2022 - R\$ 74.315,7800.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 190

Concede e atualiza Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em favor de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591/2020, RESOLVE:

I - CONCEDER, gratificação de mais 5% sobre o vencimento básico, referente a Adicional por Tempo de Serviço (ATS), a servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba nos seguintes moldes:

Servidor	Data da Concessão	Adicional	
2082 - ADRIANA BOLZANI BACH	24/08/2022	8°	
2122 - EVERTON LUIZ BECKERT	25/07/2022	5°	
2228 - PEDRITTA MARIHA GARCIA	16/07/2022	2°	
2229 - ANA CLAUDIA KRUGER	30/08/2022	2°	

Zimbra

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 103/2022

De: CONFIANCA COMERCIO

qui., 06 de out. de 2022 10:57

<confianca.material@gmail.com>

3 anexos

Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 103/2022

Para: Mirelle Pereira Fonseca

<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Mirelle, segue em anexo ata assinada.

Gabriella Batista Representante Legal

CONFIANÇA COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - EPP

CNPJ: 29.000.107/0001-11

e-mail: confianca.material@gmail.com

+55 (62) 3288-1140

Em qui., 6 de out. de 2022 às 10:47, Mirelle Pereira Fonseca < mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br > escreveu: Prezados.

Favor considerar esta Ata.

Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações

De: "Mirelle Pereira Fonseca" < mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br >

Para: "confianca material" < confianca.material@gmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:39:30

Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 103/2022

Prezados.

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 103/2022- Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Obs.: Informo que, por um lapso, olvidei-me de incluir a Cláusula referente à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para cumprir com a Legislação vigente segue anexo a esta Ata.

Atenciosamente,





Mirelle Pereira Fonseca Pregoeira Comissão Permanente de Licitações (41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



14 - ARP n° 1 - Confiança (1).pdf 211 KB







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Precos n.º 01

Processo Administrativo nº: 163/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n. º 103/2022 - Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Confiança Indústria E Comércio De Colchoes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fortaleza, SN, QUADRA41 LOTE - APM07, RES. GOIANIA SUL 1, Abadia De Goias, GO, CNPJ nº 29.000.107/0001-11, neste ato representada por Karla Loiane Dias Rocha, CPF 009.403.281-51. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022 - Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Ite m	Descrição	Unidade de Forneciment o	Quantidad e	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Colchão - Uso Hospitalar	Unidade	187	R\$ 355,5300	R\$ 230,0000	R\$ 43.010,0000

Marca: GYNFLEX
Fabricante: GYNFLEX
Modelo / Versão: GYNFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA D28,

MEDINDO NO MÍNIMO 78X188X14CM COM CAPA DE NAPA NA COR AZUL

Total do Fornecedor: R\$ 43.010,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da públicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso - Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida

e aprovada, será assinada pelas partes:

fredo Paulo Alves Paz

KARLA LOIANE

Assinado de forma digital por KARLA

DIAS

LOIANE DIAS

ROCHA:0094032 ROCHA:00940328151 Dados: 2022.10.06

10:55:26 -03'00'

Confiança Indústria E Comércio De Colchoes Ltda

Contratada

Diretor-Geral Feas

Olavo Gasparin

Diretor Adm. Financeiroeas

Anexo 1

Da proteção de dados

- 1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:
- 1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso - Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

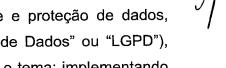
- 1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante:
- 1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- 1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando









Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."



Zimbra

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 103/2022

De : Contato < contato@vittaflex.com.br > qui., 06 de out. de 2022 13:12

Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 103/2022

🖉 3 anexos

Para: Mirelle Pereira Fonseca

Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Em 06/10/2022 11:30, Contato escreveu:

Prezada,

segue anexo ata com assinatura digital.

at.te

Em 06/10/2022 10:46, Mirelle Pereira Fonseca escreveu:

Prezados,

Segue ata de registro de precos, referente ao pregão eletrônico nº 103/2022- Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Obs.: Informo que, por um lapso, olvidei-me de incluir a Cláusula referente à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para cumprir com a Legislação vigente segue anexo a esta Ata.

Atenciosamente,

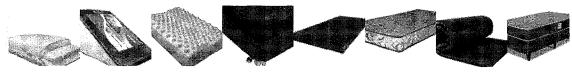






Júlio Cezar Freitas Comercial/Licitação ()(43)3152-0007 ()(43)99983-9376 () televendas.vittaflex

www.vittaflex.com.br



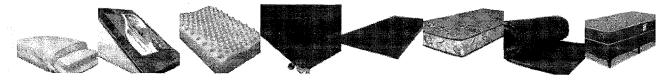


Júlio Cezar Freitas Comercial/Licitação

()(43)3152-0007 ()(43)99983-9376 (S) televendas.vittaflex



www.vittaflex.com.br



15 - ARP n° 2 - Vittaflex.pdf 235 KB







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 02

Processo Administrativo n°: 163/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n. º 103/2022 - Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arvelino Durante, n º 3466, bloco A, Polo Industrial, Sabaudia, PR, CNPJ nº 09.174.668/0001-20, neste ato representada por Joao Carlos Lopes Okuyama, CPF 730.878.319-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022 -Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Precos, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidad e	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Colchão - Uso Hospitalar	Unidade	63	R\$ 355,5300	R\$ 289,0600	R\$ 18.210,7800

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Solteiro com Capa de Napa Colchão solteiro em espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

3	Colchonete	Unidade	150	R\$	R\$ 87,3000	R\$
				163,0300		13.095,0000

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete para Maca Colchonete para maca

D28, medindo no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul

•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Total do Fornecedor:	R\$
		31.305,7800







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso - Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

JOAO CARLOS LOPES

OKUYAMA:7308783 Dados: 2022.10.06

OKUYAMA:73087831972

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS LOPES

13:07:33 -03'00'

Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda Contratada

Olavo Gasparin

Æiretor Adm. Financeiro– Feas

Anexo 1

Da proteção de dados

- 1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:
- 1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

- 1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;
- 1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- 1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:







Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 Capão Raso – Curitiba/PR 81.312-170 3316-5927 www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."







Nº 192 - ANO XI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 216/2022.

Pregão Eletrônico nº: 139/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais

hospitalares"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 439/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 139/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", conforme ata de julgamento em favor das empresas

80.392.566/0001-45 - Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Eireli; Total Do Fornecedor: R\$ 1.120,0000.

802.002/0001-02 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 102.180,0000.

28.788.905/0001-97 - Dumale Produtos Para Saude Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 1.899,4500.

23.829.339/0001-09 - M.Testa Confeccao; Total Do Fornecedor: R\$ 2.750,0000.

25.463.374/0001-74 - Medefe Produtos Medico- Hospitalares Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 930,0000.

01.202.521/0001-94 - Plastic Way Produtos Para A Saúde Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 7.101,0000.

05.247.406/0001-97 - Torre Forte Atacado E Varejo Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 5.852,0000.

39.239.472/0001-37 - Zm Medical Atacado Da Saude Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 1.400,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 139/2022 - R\$ 123.232,4500

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 02

Processo Administrativo nº: 163/2022 - Feas.

Pregão Eletrônico n. º 103/2022 - Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e

colchonetes"

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Funcia a Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arvelino Durante, n º 3466, bloco A, Polo Industrial, Sabaudia, PR, CNPJ nº 09.174.668/0001-20, neste ato representada por Joao Carlos Lopes Okuyama, CPF 730.878.319-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Colchão - Uso Hospitalar	Unidade	63	R\$ 355,5300	R\$ 289,0600	R\$ 18.210,7

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Solteiro com Capa de Napa Colchão solteiro em

espuma D28, medindo no mínimo 78x188x14cm com capa de napa na cor azul.

3 Colchonete Unidade 150 R\$ 163,0300 R\$ 87,3000 R\$ 13.095,00	3
---	---

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchonete para Maca Colchonete para maca D28, medindo

no mínimo 5x60x190cm com capa de napa na cor azul

Total do Fornecedor: R\$ 31.305,7800





Nº 192 - ANO XI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

la mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Vittaflex Indústria E Comércio De Móveis E Colchões Ltda

Diretor-Geral Feas

Contratada

Olavo Gasparin

Diretor Adm. Financeiro-Feas

Anexo 1

Da proteção de dados

- 1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:
- 1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para grantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental indevida;
- 1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante:
- 1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- 1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra

Nº 192 - ANO XI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais:

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nen ma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA." Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1

Processo Administrativo nº: 169/2022 - Feas.

Pregão Eletrônico n. º 113/2022 - Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto é: Registro de preços para futuro fornecimento de etiquetas,

envelopes e pulseiras para identificação.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sugnete Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda. com sede na Rua Alcino Guanabara n.º 2005, bairro Hauer, Curitiba PR, CNPJ 00.444.593/0001-85, neste ato representada por Nilo Lovis, CPF 167.722.299-91, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 113/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de etiquetas, envelopes e pulseiras para identificação", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1º menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Envelope	Unidade	40000	R\$ 0,8750	R\$ 0,5560	R\$ 22.240,0000





№ 192 - ANO XI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: fabricação própria

Fabricante: fabricação própria Modelo / Versão: não se aplica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 218209 / Envelope, Kraft Natural 26 cm X 36 cm, Logo Feas Envelope Kraft Natural medindo 26 x 36cm (fechado), com a logomarca da Fundação Estatal de

Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, impressa em 4 x 0 cores. Envelope com abertura na lateral, com aba para fechamento medindo aproximadamente 5cm. Apresentação: em caixas ou pacotes com no

mínimo 100 (cem) envelopes.

Total do Fornecedor:

R\$ 22.240,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 113/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda.

ntratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Adm. Financeira - Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo nº: 163/2022 - Feas.

Pregão Eletrônico n. º 103/2022 - Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e

colchonetes"

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa Confiança Indústria E Comé rcio De Colchoes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fortaleza, SN, QUADRA41 LOTE - APM07, RES. GOIANIA SUL 1, Abadia De Goias, GO, CNPJ nº 29.000.107/0001-11, neste ato representada por Karla Loiane Dias Rocha, CPF 009.403.281-51. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de colchões e colchonetes", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1	Colchão - Uso Hospitalar	Unidade	187	R\$ 355,5300	R\$ 230,0000	R\$ 43.010,0000

Marca: GYNFLEX

Fabricante: GYNFLEX

Modelo / Versão: GYNFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO SOLTEIRO EM ESPUMA D28, MEDINDO NO

MÍNIMO 78X188X14CM COM CAPA DE NAPA NA COR AZUL

Total do Fornecedor: R\$ 43.010,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contade data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Olavo Gasparin

Diretor Adm. Financeiro-Feas

Anexo 1

Da proteção de dados

Confiança Indústria E Comércio De Colchoes Ltda Contratada



Nº 192 - ANO XI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- 1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:
- 1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental indevida;
- 1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;
- 1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- 1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA." Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO